

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 463

Quarta-feira - 09 de Março de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
<b>Consórcios Intermunicipais</b>		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES .....	2	
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
<b>Municípios</b>		
Afonso Cláudio.....	3	
Água Doce do Norte		
Água Branca		
Alegre		
Alfredo Chaves		
Alto Rio Novo.....	3	
Anchieta.....	15	
Apiacá		
Aracruz.....	16	
Atílio Vivácqua		
Baixo Guandu		
Barra de São Francisco		
Boa Esperança .....	31	
Bom Jesus do Norte		
Brejetuba		
Cachoeiro de Itapemirim		
Cariacica		
Castelo.....	32	
Colatina		
Conceição da Barra		
Conceição do Castelo		
Divino de São Lourenço		
Domingos Martins .....	33	
Dores do Rio Preto		
Ecoporanga		
Fundão		
Governador Lindenberg		
Guaçu		
Guarapari .....	35	
Ibatiba		
Ibiraçu .....	40	
Ibitirama		
Iconha		
Irupi		
Itaguaçu		
Itapemirim		
Itarana		
Iúna		
Jaguaré		
Jerônimo Monteiro		
João Neiva.....	46	
Laranja da Terra.....	52	
Linhares		
Mantenópolis		
Marataízes		
Marechal Floriano.....	59	
Mariândia		
Mimoso do Sul		
Montanha		
Mucurici		
Muniz Freire		
Muqui		
Nova Venécia .....	59	
Pancas		
Pedro Canário		
Pinheiros		
Piúma		
Ponto Belo		
Presidente Kennedy.....	59	
Rio Bananal		
Rio Novo do Sul		
Santa Leopoldina		
Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa.....	60	
São Domingos do Norte		
São Gabriel da Palha.....	62	
São José do Calçado.....	62	
São Mateus		
São Roque do Canaã .....	63	
Serra.....	69	
Sooretama		
Vargem Alta		
Venda Nova do Imigrante		
Viana.....	72	
Vila Pavão		
Vila Valério		
Vila Velha		
Vitória		

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### PORTARIA CIM NOROESTE Nº 02 – P, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Publicação Nº 40610

#### PORTARIA CIM NOROESTE Nº 02 – P, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Institui a comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CIM NOROESTE, designa seus membros e dá outras providências. O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e,

**Considerando**, o disposto na Lei 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

**Considerando** as alterações introduzidas pela Portaria nº 72/12, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

**Considerando** a Resolução nº 221/10, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que trata da orientação e fiscalização das questões patrimoniais dos seus jurisdicionados;

**Considerando** a deliberação adotada pela Assembléia Geral nº 02/2012, que definiu a composição da comissão de inventário patrimonial;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

#### - Coordenador:

- **Maurício Possati dos Santos** (representante do município de Águia Branca);

#### - Membros:

- **Alexsandro Lima Batista Santos** (representante do município de São Domingos do Norte);

- **Tássia Deize Breda** (representante do Consórcio CIM Noroeste).

**Art. 3º** Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 60 dias corridos, a contar de 08/03/2016, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do presidente do Consórcio.

**Art. 5º** - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda à devida baixa no patrimônio.

**Art. 6º** - O Diretor Executivo deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, 08 de março de 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**  
Presidente do CIM NOROESTE

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2016

Publicação Nº 40691

Aviso de Homologação

#### Pregão Presencial Nº 007/2016 - Proc Nº 009471/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, lotes 1e 2, no valor total de R\$ 55.374,94 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 08 de março de 2016.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2016

Publicação Nº 40630

Aviso de Pregão Presencial Nº 011/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia **23 de março de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Global, EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando a aquisição de **equipamentos antropométricos destinados ao SISVAN**, Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional, através da Sec. Mun. de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Serviços Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 08 de março de 2016.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### PPRP013-2016-CARRO GABINETE

Publicação Nº 40628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.** Processo Administrativo de Licitação 0660/2016, Pregão Presencial para registro de preços nº 013/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a locação de veículo. Entrega dos envelopes até o dia 21/03/2016 às 13h30min. Abertura dos envelopes será dia 21/03/2016, a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00 de segunda a quinta e na sexta de 07h as 12h, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

**Daniela Moschen Ribeiro** – Presidente CPL.

## ANEXO 14

Publicação Nº 40720

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2015 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre						
<b>RECEITAS</b>								
Previsão Inicial		24.700.000,00						
Previsão Atualizada		24.700.000,00						
Receitas Realizadas		21.567.339,34						
Déficit Orçamentário		816.220,22						
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)								
<b>DESPESAS</b>								
Dotação Inicial		24.700.000,00						
Créditos Adicionais		3.820.599,80						
Dotação Atualizada		28.520.599,80						
Despesas Empenhadas		22.383.559,56						
Despesas Executadas		22.383.559,56						
Liquidadas		21.993.901,10						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados		389.658,46						
Superávit Orçamentário								
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre						
<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>22.383.559,56</b>						
<b>Despesas Executadas</b>		<b>22.383.559,56</b>						
Liquidadas		21.993.901,10						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados		389.658,46						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre						
Receita Corrente Líquida		20.801.049,86						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Bimestre						
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>								
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>								
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
<b>Resultado Nominal</b>			<b>1.035.354,45</b>					
<b>Resultado Primário</b>			<b>(1.134.962,31)</b>					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>3.962.842,39</b>	<b>214.778,58</b>	<b>1.092.490,81</b>	<b>2.655.573,00</b>			
Poder Executivo		3.962.842,39	214.778,58	1.092.490,81	2.655.573,00			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>4.666.052,90</b>	<b>87.605,67</b>	<b>1.714.643,07</b>	<b>2.863.804,16</b>			
Poder Executivo		4.666.052,90	87.605,67	1.714.643,07	2.863.804,16			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
<b>TOTAL</b>		<b>8.628.895,29</b>	<b>302.384,25</b>	<b>2.807.133,88</b>	<b>5.519.377,16</b>			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
<b>Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE</b>		<b>2.784.972,87</b>	<b>25,00</b>	<b>21,11</b>				
<b>Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental</b>		<b>3.577.614,35</b>	<b>60,00</b>	<b>74,10</b>				
<b>Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB</b>								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado					
<b>Receita de Operação de Crédito</b>								
<b>Despesa de Capital Líquida</b>		<b>2.091.905,95</b>	<b>(2.248.014,22)</b>					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>								
Receitas Previdenciárias (I)								
Despesas Previdenciárias (II)								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>								
Receitas Previdenciárias (IV)								
Despesas Previdenciárias (V)								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado					
<b>Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos</b>		<b>286.000,00</b>	<b>(285.000,00)</b>					
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos</b>								

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2015 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Em Reais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>5.409.962,46</b>	<b>15,00</b>	<b>24,32</b>
Liquidadas	5.187.732,96		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>			
<p>_____</p> <p>MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO PREFEITA MUNICIPAL</p> <p>_____</p> <p>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>_____</p> <p>VALENTIM MALACARNE CONTADOR CRC-ES 019216/0-6</p>			

## DEM. RECEITA

Publicação Nº 40721

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Município:** Alto Rio Novo**Período:** 6º Bimestre - 2015

LRF, art. 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$) (Últimos 12 meses)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.228.821,86</b>
Receita Tributária	678.890,83
Receita de Contribuições	127.458,72
Receita Patrimonial	457.898,43
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	21.868.774,41
Outras Receitas Correntes	95.799,47
<b>RECEITAS PRÓPRIAS - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>2.427.772,00</b>
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.427.772,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)</b>	<b>20.801.049,86</b>

(1) Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas intraorçamentárias (grupo 470000000), conforme Portaria STN 637/2012, que aprovou a 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

**DEM. SIMPLIFICADO**

Publicação Nº 40629

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2015 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		20.801.049,86	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.578.592,36	50,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		11.232.566,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		10.670.938,58	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		6.098.275,50	29,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		24.961.259,83	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		4.576.230,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %		3.328.167,98	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %		1.456.073,49	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		72.824,60	-995.522,32

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Contabilidade Geral Do Município, Emissão: 23/02/2016, às 14:33:59

<p>_____</p> <p>MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO PREFEITA MUNICIPAL</p>	<p>_____</p> <p>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>
<p>_____</p> <p>VALENTIM MALACARNE CONTADOR CRC-ES 019216/0-6</p>	

## RREO ANEXO 12

Publicação Nº 40725

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
 Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município: Alto Rio Novo

Período de Referência: 6º Bimestre - 2015

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, Art. 35)

		(R\$ 1,00)
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RECEITAS REALIZADAS
		<até o bimestre>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>		<b>681.943,88</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		29.229,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		76.925,21
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		284.083,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		245.694,74
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		305,63
Dívida Ativa dos Impostos		30.120,87
Multas, Juros de Mora, Atual, Monetária e Outros Enc. da Div. Ativa dos Impostos		15.584,47
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>12.507.910,38</b>
Cota-Parte FPM		7.022.856,17
Cota-Parte ITR		3.274,02
Cota-Parte IPVA		245.948,04
Cota-Parte ICMS		5.051.825,50
Cota-Parte IPI - Exportação		143.236,01
Compensações Financeiras provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		40.770,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)		40.770,64
Outras		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO (III = I + II)</b>		<b>13.189.854,26</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		RECEITAS REALIZADAS
		<até o bimestre>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>		<b>1.073.370,29</b>
Provenientes da União		1.073.370,29
Provenientes do Estado		0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00
Outras Receitas do SUS		0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>1.073.370,29</b>
		<b>DESpesas</b>
<b>DESpesas com Saúde (por grupo de natureza da despesa)</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>
		<b>Liquidadas &lt;até o bimestre&gt;</b>
		<b>4.811.225,92</b>
		<b>66.121,23</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.185.734,23</b>
Pessoal e Encargos Sociais		0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00
Outras Despesas Correntes		1.625.491,69
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>376.507,04</b>
Investimentos		376.507,04
Inversões Financeiras		0,00
Amortização da Dívida		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>		<b>5.409.962,46</b>



	DESPESAS	
	Liquidades <até o bimestre>	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00
<b>DESPESAS C/ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	2.201.548,05	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	1.073.370,29	0,00
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
Outros Recursos	1.128.177,76	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00
<b>RP PROC. INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1)</b>	--	0,00
<b>RP NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA (2)</b>	--	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINCULADA AOS RP CANCELADOS (3)</b>	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS VINC. À PARCELA DO PERCENTUAL MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	2.201.548,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI = IV - V)</b>	3.208.414,41	

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII = VIII * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL (15%) (5) (6)</b>	<b>24,32%</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - 15)/100 * III)</b>	<b>1.229.936,27</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
						Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2011 (somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§ 1º E 2º</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2011 (somatório)	0,00	0,00	0,00			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2010 (somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)</b>	<b>Liquidadas &lt;até o bimestre&gt;</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>	
	Atenção Básica	1.549.233,25	63.190,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	444.305,73	31.158,27	
Supporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	53.479,33	90.450,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	
Outras Subfunções	3.140.714,65	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>5.372.532,15</b>		

(1) Valor somente no RREO do último bimestre do exercício, refere-se a RP processado e não será computado para fins de apuração do percentual mínimo por força do §1º, art. 3º da Resolução TC 248/2012.

(2) Valor somente no RREO do último bimestre do exercício.

(3) O valor das DESPESAS (LIQUIDADAS até o bim + as INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) deve ser igual ao TOTAL (VIII) da coluna "Despesas custeadas no exercício de referência."

(4) O valor das DESPESAS (LIQUIDADAS até o bim + as INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) deve ser igual ao TOTAL (IX) da coluna "Despesas custeadas no exercício de referência."

(5) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

(6) Durante o exercício o valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (Por Grupo de Natureza da Despesa) (*)	DESPESAS	
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS
DESPESAS CORRENTES	Liquidadas <até o bimestre>	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
Pessoal e Encargos Sociais	198.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	12.494,77	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>185.505,23</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	2.000,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

	<b>DÊSPESAS</b>	
	Liquidadas <até o bimestre>	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (*)</b>		
<b>DESPESAS C/ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>
<b>RP NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINCULADA AOS RP CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS VINC. À PARCELA DO PERCENTUAL MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS P/FINS DE APURAÇÃO DO % MÍNIMO (III = I - II)</b>	<b>200.000,00</b>	

Fonte: Consórcio(s) CIM NOROESTE

(\*) Caso o ente participe de mais de um Consórcio Público, os valores transferidos e as despesas listadas, que compõem os itens I e II, correspondem ao total das transferências e despesas de todos os consórcios públicos que executaram despesas com ASPs, do qual o ente participe como membro consorciado.

**RREO ANEXO 8**

Publicação Nº 40723

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com**  
**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**Município:** Alto Rio Novo  
**Período:** 6º Bimestre - 2015

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

(R\$ 1,00)

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, Art. 212, caput)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS &lt;até o bimestre&gt;</b>
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>681.943,88</b>
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>68.606,24</b>
1.1.1 - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.229,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	259,67
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	29.903,84
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.212,93
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
<b>1.2 - Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>83.194,84</b>
1.2.1 - Imposto s/Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.925,21
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	6.269,63
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
<b>1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>284.448,06</b>
1.3.1 - Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	284.083,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45,96
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	217,03
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	101,91
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
<b>1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>245.694,74</b>
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.694,74
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
<b>1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>
1.5.1 - Imposto Territorial Rural - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.507.910,38</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>7.022.856,17</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"	7.022.856,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas "d" e "e"	0,00
<b>2.2 - Cota-Parte ICMS</b>	<b>5.051.825,50</b>
<b>2.3 - ICMS-Desoneração - LC 87/96</b>	<b>40.770,64</b>
<b>2.4 - Cota-Parte IPI - Exportação</b>	<b>143.236,01</b>
<b>2.5 - Cota-Parte ITR</b>	<b>3.274,02</b>
<b>2.6 - Cota-Parte IPVA</b>	<b>245.948,04</b>
<b>2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.189.854,26</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS &lt;até o bimestre&gt;</b>
<b>4 - RECEITAS APLIC. FIN. DE OUTROS REC. IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>737.903,15</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	308.387,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.650,26
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	99.461,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	104.361,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	221.042,07
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
<b>7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>737.903,15</b>
<b>FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS &lt;até o bimestre&gt;</b>
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.427.772,00</b>
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.330.483,15

10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.010.644,29
10.3 - ICMS - Desoneração destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	8.154,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	28.647,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR arrecadados destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	654,67
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	49.188,68
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.750.098,66</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.728.206,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.892,25
11.4 - Receita de Convênios de Municipalização	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) (*)</b>	<b>1.300.434,41</b>
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b> <até o bimestre>
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.778.769,84</b>
13.1 - Com Educação Infantil	878.371,08
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.900.398,76
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>798.844,51</b>
14.1 - Com Educação Infantil	153.682,35
14.2 - Com Ensino Fundamental	645.162,16
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.577.614,35</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
<b>16 - RP INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANC. DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS C/SUPERÁVIT FIN., DO EXERC. ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>3.577.614,35</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem. do Mag. $(13 - (16.1+17.1))/(11) \times 100\%$ <sup>(1)</sup>	74,10%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa c/MDE, que não Rem. do Mag. $(14 - (16.2+17.2))/(11) \times 100\%$	21,30%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1+19.2))\%$	4,60%
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM &lt;EX. ANT.&gt; QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS C/SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIM. DE &lt;EXERC.&gt;</b> <sup>(2)</sup>	<b>0,00</b>
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -</b> <b>DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> <até o bimestre>
<b>22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)</b> <sup>(3)</sup>	<b>3.297.463,57</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b> <até o bimestre>
<b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.561.738,61</b>
23.1 - Creche	1.561.738,61
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.032.053,43
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	529.685,18
23.2 - Pré-escola	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
<b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.545.560,92</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.545.560,92
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
<b>25 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>
<b>26 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>
<b>27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>
<b>28 - OUTRAS</b>	<b>1.853.052,16</b>
<b>29 - TOTAL DAS DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>5.960.351,69</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (= 12)</b>	<b>1.300.434,41</b>
<b>31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
31a - DESPESAS CUSTEADAS C/REC. RECEB. DOS CONV. DE MUNIC. NO EXERCÍCIO	0,00
<b>32 - RECEITA DE APLIC. FINANC. DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (= 50h)</b>	<b>21.892,25</b>
<b>33 - DESPESAS CUSTEADAS C/SUPERÁVIT FIN., DO EXERC. ANT., DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
<b>34 - DESPESAS CUST. C/SUPERÁVIT FIN., DO EX. ANT., DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>35 - RP INSC. NO EXERC. S/DISP. FIN. REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO</b> <sup>(4)</sup>	<b>0,00</b>
<b>36 - CANCELAMENTO, NO EX., DE RP INSC. C/DISP. FIN. DE REC. IMP. VINC. ENS. (= 46g)</b>	<b>0,00</b>
<b>37 - TOTAL DEDUÇÕES CONS. P/FINS LIMITE CONST. (30 + 31 + 31a + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>1.322.326,66</b>
<b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)</b>	<b>2.784.972,87</b>
<b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULT. DE IMP. EM MDE (38 / 3 x 100)</b> <sup>(5)</sup>	<b>21,11%</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b> <até o bimestre>

40 - DESPESAS CUSTEADAS C/APL. FIN. DE OUTROS REC. IMP. VINC. AO ENSINO	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	317.760,25
42 - DESPESAS CUSTEADAS C/OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP. CUST. C/REC. ADICIONAIS P/FIN. DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	317.760,25
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.278.111,94

RESTOS A PAGAR INSC. C/DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (g)
46 - RP DE DESPESAS COM MDE	552.097,35	0,00
46.1 - Executadas c/Rec. de Imp. Vinculados ao Ensino	552.097,35	0,00
46.2 - Executadas c/Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
	FUNDEB (h)
47 - SALDO FINANC. EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERC. ANTERIOR>	375.624,32
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.728.206,41
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.829.010,54
49.1 - Orçamento do Exercício	3.829.010,54
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANC. DOS REC. ATÉ O BIM.	21.892,25
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	296.712,44

(\*) Se resultado líquido da transferência > 0: acréscimo resultante das transferências do FUNDEB;

Se resultado líquido da transferência < 0: decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

(1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

(2) Art. 21, §2º da Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(3) Art. 212, caput, CF/88.

(4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DESPESAS COM MDE EXECUTADAS EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSORCIOS PÚBLICOS (*)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS LIQUIDADAS <até o bimestre>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Creche	0,00	0,00
Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
Pré-escola	0,00	0,00
Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENSINO PROF. NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE (VII = I+II+IV+V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (*)</b>		<b>VALOR</b>
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)		0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM. (IX)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/O SUPERÁVIT FINANC., DO EXERC. ANT., DO FUNDEB (X)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/O SUPERÁVIT FINANC., DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)		0,00
RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)		0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)		0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE CONST. (XIV = VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV = I-II-XIV)</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Consórcio(s) CIM NOROESTE

(\*) Caso o ente participe de mais de um Consórcio Público, deverá ser informado, nos valores transferidos e nas despesas listadas (itens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII) o total das transferências e despesas de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com MDE, do qual o ente participe como membro consorciado.



# Anchieta

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016

Publicação Nº 40710

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016

Processo n.º 24.020/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail [pregao@anchieta.es.gov.br](mailto:pregao@anchieta.es.gov.br) e [pregao.anchieta@gmail.com](mailto:pregao.anchieta@gmail.com) mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br). **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 13:00 às 13:15h do dia 21/03/2016. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 13:15h do dia **21/03/2016**.

Anchieta, 08 de Março de 2016.

**LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA**

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

Publicação Nº 40690

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

**Ata: 006/2016**

Licitação: PP\_RP 055/2015

Processo: 21.923/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PRAIA PARA GUARDA VIDAS com participação EXCLUSIVA de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

Empresa: MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 08 Março de 2016.****LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

### RESUME DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016

Publicação Nº 40726

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro da Ata abaixo citada:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carro Multifuncional de Limpeza e Acessórios.

Ata: 007/2016

Empresa: RFL COMERCIAL LTDA

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/Registro de Preços.

Anchieta/ES, 08 de Março de 2016.

**Verônica Rodrigues de Jesus****2ª PREGOEIRA-FMS**

# Aracruz

## PREFEITURA

### ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 017/2015 - MAGNAMED

Publicação Nº 40692

#### AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 941/16, promoveu a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2015, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT e a empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 073/2014, Processo Administrativo nº. 42.574/2014, cujo objeto é o fornecimento de ventilador pulmonar eletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Aracruz, 07 de março de 2016.

Anderson de Paula Santos Pereira

Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP Nº 001/2016

Publicação Nº 40698

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS

#### N.º 001/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Obra de Construção da Praça Biriricas, localizada à Avenida Polycarpo Azeredo, Biriricas - Aracruz/ES.

**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **28 de Março** de 2016, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.

**DATA DA ABERTURA:** **28 de Março** de 2016 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES.

O Edital estará à disposição no site: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Aracruz/ES, 08 de Março de 2016.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

### DECRETO Nº 30753

Publicação Nº 40671

DECRETO Nº 30.753, DE 01/03/2016.

REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 28.149, de 27/06/2014 que nomeou a Servidora MARIA NILDA ROCHA ALVA-RENGA, Matrícula 735, para exercer a Função Gratificada - Cargos Efetivos - Secretários Escolares, percebendo a FG.01-20%, na EMEF Placidino Passos, neste Município, a partir de 29/02/2016, conforme o Memorando nº 178/2016 - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 30754

Publicação Nº 40677

DECRETO Nº 30.754, DE 01/03/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, das Senhoras abaixo descritas:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Elisangela Bravo	28261	SEMED	01/03/2016	2802/16
Priscila Domiciano de Souza Scopel	28041	SEMED	20/02/2016	2784/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 30755**

Publicação Nº 40670

DECRETO Nº 30.755, DE 01/03/2016.

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora ELIZETE BELMIRO DA ROCHA, Matrícula 27338, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I – NÍVEL IV - PADRÃO "A", a pedido, a partir de 01/03/2016, conforme Processo nº 2801/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30756**

Publicação Nº 40675

DECRETO Nº 30.756, DE 01/03/2016.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº153/2016- GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 27/02/2016.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
22630	ELIETE GONÇALVES SANTIA- GO LIMA	PROFESSOR	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30758**

Publicação Nº 40676

DECRETO Nº 30.758, DE 01/03/2016.

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora GLAUCIA DE LAIA NASCIMENTO SÁ, Matrícula 27224, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Licenciamento de Atividades Urbanas – Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aracruz - SEMAM Padrão CC10 , a pedido, a partir de 01/03/2016, conforme Processo nº 2746/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30762**

Publicação Nº 40678

DECRETO Nº 30.762, DE 01/03/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 3.295, DE 07/04/2010, E SUAS ALTERAÇÕES, N.º 3.922, DE 18/06/2015, E SUA ALTERAÇÃO E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.906, DE 03/08/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no período, nas funções, carga horária e respectivos salários, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2015, conforme Memorando GRH nº 323/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

**QUADRO DE CONTRATAÇÃO****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS/SEMANAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	SALÁRIO
109ª	ROSIANI TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2016 A 03/03/2017	R\$ 1.043,28

**MOTORISTA ADMINISTRATIVO – 44 HORAS/SEMANAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	SALÁRIO
34ª	OVIDIO GIACOMIN	MOTORISTA ADMINISTRATIVO	04/03/2016 A 03/03/2017	R\$ 1.078,93

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SEMANAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	SALÁRIO
86ª	ROSIANE LOUREIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2016 A 03/03/2017	R\$ 1.555,10
87ª	ZELIA ALVES MOREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	04/03/2016 A 03/03/2017	R\$ 1.555,10

**DECRETO Nº 30766**

Publicação Nº 40661

DECRETO Nº. 30.766, DE 04/03/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PELA LEI Nº 3.954, DE 20/07/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, carga horária, vencimentos e período, com exercício na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMDS 01/2015, conforme Memorando/GRH Nº 334/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas contidas no quadro de contratação anexo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA FURTADO NUNES

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**DECRETO Nº 30767**

Publicação Nº 40663

DECRETO Nº. 30.767, DE 04/03/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - CONVÊNIO 003/2014 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PELA LEI Nº 3.978, DE 05/10/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município

de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora constante no Quadro para Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária, vencimento e período, com exercício na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, classificado no Processo Seletivo Simplificado SEMDS 02/2015, conforme Memorando/GRH Nº 335/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA FURTADO NUNES

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**DECRETO Nº 30770**

Publicação Nº 40653

DECRETO Nº 30.770, DE 04/03/2016.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 002/2011 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL VII - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
84º	PATRICIA COSTA DA SILVA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30772**

Publicação Nº 40649

DECRETO Nº 30.772, DE 04/03/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, das Senhoras abaixo descritas:

<b>Nome</b>	<b>Mat</b>	<b>Secretaria</b>	<b>A partir</b>	<b>Processo</b>
Cidlene Biet	27217	SEMSA	09/03/2016	3035/16
Vera Jacob Lima de Oliveira Santos	28094	SEMED	25/02/2016	2954/16
Andreia Meireles David	28264	SEMED	01/03/2016	2955/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art.1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30773**

Publicação Nº 40652

DECRETO Nº 30.773, DE 04/03/2016.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.602, de 25/01/2016 que nomeou o Profissional abaixo descrito, aprovada no Concurso Público nº 001/2011 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>
MÁRIO MAGNO COSMI	PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÍVEL I - PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30774**

Publicação Nº 40654

DECRETO Nº 30.774, DE 04/03/2016.

EFETIVA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO QUE, O SERVIDOR EXERCEU CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE 06/08/2012 A 31/12/2012, DENTRO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO;

CONSIDERANDO QUE, O ART. 38, II, DA LEI 2898/06 TRATA DA SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, POR ESTE MOTIVO O SERVIDOR QUE FARIA JUS A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO EM 03/08/2015, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA A AVALIAÇÃO, QUE SE DEU EM 28/12/2015 O SERVIDOR FOI AVALIADO, TENDO ALCANÇADO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO.

## DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado o Servidor abaixo descrito, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovado em estágio probatório, conforme Memorando nº 361/2016- GRH - Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 28/12/2015.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
22251	CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE	FISCAL I	V - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30776**

Publicação Nº 40660

DECRETO Nº 30.776, DE 04/03/2016.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 18 INCISO III E 21 DA LEI Nº. 2897, DE 31/03/2006, E DECRETO REGULAMENTADOR Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que em dezembro de 2013, data em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, o servidor, estava afastado por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que o servidor na data acima referenciado, encontrava-se afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme inciso IV, Art. 71 da Lei Nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do IPASMA de que o servidor será aposentado, conforme Processo IPASMA Nº. 2016.03.37848P

## DECRETA:

Art. 1º O Servidor **WILLES FRANCISCO MARTINS**, Matrícula 920, Cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO, permanecerá no mesmo Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja **Nível I, Padrão "H"**, conforme Memorando GRH - Nº 363/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30778**

Publicação Nº 40655

DECRETO Nº 30.778, DE 04/03/2016.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve de licença sem remuneração de 01/07/2006 a 01/07/2010, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a progressão em 04/2007, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou o período avaliado e passou a ter direito em 04/2011, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **KLEBER PEREIRA**, Matrícula nº 2206, Vigia, Nível "II", **Padrão "D"**, Progressão por Merecimento, passando para o **Padrão "E"**, a partir de Abril/2011, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/04/2011, conforme Memorando GRH - Setor de Avaliação e Desempenho Nº. 365/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30779**

Publicação Nº 40659

DECRETO Nº 30.779, DE 04/03/2016.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve de licença sem remuneração de 03/10/2012 a 01/02/2013, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a progressão em 04/2015, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou o período avaliado e passou a ter direito em 08/2015, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **PEDRO HENRIQUE TONETO**, Matrícula nº 1109, Operador de Máquina, Nível "V", **Padrão "H"**, Progressão por Merecimento, passando para o **Padrão "I"**, a partir de Agosto/2015, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/08/2015, conforme Memorando GRH - Setor de Avaliação e Desempenho Nº. 366/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30780**

Publicação Nº 40656

DECRETO Nº 30.780, DE 04/03/2016.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 29.465, de 13/05/2015 que homologou a progressão por merecimento de servidores onde consta o nome da servidora **MARIA DA PENHA RANGEL PEREIRA**, Matrícula 177, Técnico de Laboratório, conforme Memorando GRH Nº 367/2016 - Setor Avaliação de Desempenho, o seguinte:

**Onde se lê:**Nível TSVII, Padrão "L", **retroativo a 02/2014. Leia-se:**Nível TSVII, Padrão "L", **retroativo a 02/2015.** Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/05/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 30781**

Publicação Nº 40658

DECRETO Nº 30.781, DE 04/03/2016.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 30.088, de 14/02/2015 que homologou a progressão por merecimento de servidores onde consta o nome do servidor **GILDO NASCIMENTO DE PAULO**, Matrícula 654, Operador de Máquina, conforme Memorando GRH Nº 368/2016 – Setor Avaliação de Desempenho, o seguinte:

**Onde se lê:**Nível V, **Padrão "I"**, retroativo a 03/2015; **Leia-se:**

Nível V, **Padrão "J"**, retroativo a 03/2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/02/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30784**

Publicação Nº 40679

**DECRETO Nº 30.784, DE 04/03/2016.****REVOGA GRATIFICAÇÃO DE PROCURADOR CHEFE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O § 1º, ART. 1º DA LEI Nº 3.585/2012;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogada a Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do Procurador Municipal de 1ª Categoria DIEGO GAIGHER GARCIA, Matrícula 22170, referente a função de Procurador Chefe da Setorial Trabalhista da Procuradoria Geral do Município de Aracruz.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30785**

Publicação Nº 40680

DECRETO Nº 30.785, DE 04/03/2016.

ALTERA DECRETO Nº 30.254, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Artigo 4º do Decreto nº 30.254 de 22 de outubro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterà as seguintes informações:*

*I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:*

*a) nome completo;*

*b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;*

*c) cargo, profissão ou ramo de atividade;*

*d) endereço; e*

*e) endereço eletrônico;*

*II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;*

*III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;*

*IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e*

*V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.*

**§ 1º** Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

**§2º** A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do caput poderá consistir na juntada de documentos

*que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º.*

*§3º Fica facultado aos interessados a que se refere o caput se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.*

*§4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.*

*§5º Fica vedada a inclusão de documentos que já tenham sido solicitados no Edital, após o prazo final do protocolo de requerimento de autorização.*

**Art. 2º** Altera o Artigo 9º e inclui o Parágrafo Único, do Decreto nº 30.254 de 22 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º Iniciado o PMI, os interessados apresentarão sua manifestação mediante protocolo, por encaminhamento via correio, ou, quando expressamente previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico, no prazo de, no mínimo, 20 (vinte) dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público.*

*Parágrafo único . 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado mediante justificativa expressa.*

**Art. 3º** Altera o Artigo 10 do Decreto nº 30.254 de 22 de outubro de 2015 e seu §1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10. É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito a respeito do PMI em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.*

*§1º Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo órgão ou pela entidade processante por escrito, em até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento.*

**Art. 4º** Altera o inciso I do Artigo 17 do Decreto nº 30.254 de 22 de outubro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17 (...)*

*I – solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação, ficando vedada a inclusão de documentos após o prazo final para habilitação;*

*(...).*

**Art. 5º** Inclui o §4º no Artigo 22 do Decreto nº 30.254 de

22 de outubro de 2015:

*Art. 22 (...)*

§4º Caberá ao Grupo Técnico, cuja composição consta em Portaria expedida pelo Município, apreciar as propostas referentes ao PMI em prazo estabelecido no instrumento convocatório, remetendo sua avaliação a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, podendo este ser prorrogado mediante justificativa técnica.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.638, de 29 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 30786**

Publicação Nº 40650

DECRETO Nº 30.786, DE 04/03/2016.

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora BRUNA ALVES DEVENS, Matrícula 24165, do cargo efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – NÍVEL VII - PADRÃO "A", a pedido, a partir de 10/03/2016, conforme Processo nº 3028/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 30787**

Publicação Nº 40648

DECRETO Nº 30.787, DE 04/03/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

<b>Nome</b>	<b>Mat</b>	<b>Secretaria</b>	<b>A partir</b>	<b>Processo</b>
Renata Santana do Nascimento Obermuller	27404	SEMDS	04/03/2016	3047/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Publicação Nº 40708

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2016**

**Processo nº 8078/2015**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos inscritos na REMUME para distribuição gratuita nas farmácias básicas do Município, bem como para Comissão de Avaliação para Concessão de Benefícios Individualizados.

**Empresas Vencedoras:**

**-ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 37.500,00.

- **COMERCIAL GUANABARA LTDA-EPP,** vencedora dos lotes 11,12,13,14,2 e 8, no valor total de R\$ 138.866,00.

- **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** vencedora dos lotes 5,6 e 9, no valor total de R\$ 366.115,00.

**VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES:** R\$ 542.481,00.

**ADJUDICADO EM:** 23/02/2016

**HOMOLOGADO EM:** 08/03/2016

Aracruz, 08 de Março de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 024/2016 - BIANCA & DIAS LTDA-ME**

Publicação Nº 40696

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2016**

**Processo nº 15134/2015**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da relação oficial da tabela ABC Farma.

**Empresa Vencedora:**

-BIANCA & DIAS LTDA-ME

**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO:** 14% (quatorze por cento)

**ADJUDICADO EM:** 01/03/2016

**HOMOLOGADO EM:** 08/03/2016

Aracruz, 08 de Março de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 038**

Publicação Nº 40699

**PORTARIA SEMSU Nº. 038, DE 08/03/2016.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.12.952, DE 18/09/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 18 de setembro de 2014, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 034/2016, referente ao Processo Administrativo nº 15.020/2015, na data e horário designados em Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 18 de setembro de 2014.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 18 de setembro de 2014, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Elisângela Felix Rosalém	Comissionado	20205
Luana Ferreira da Silva	Efetivo	21817

**Art. 3º.** O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de março de 2016.

André Coelho da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos

**PORTARIA Nº 13635**

Publicação Nº 40645

PORTARIA Nº 13.635, DE 04/03/2016.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA BRUNA RADAPELLI ROSA CESTARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO VI, DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago a partir de 01/03/2016, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da servidora pública BRUNA RADAPELLI ROSA CESTARO, Matrícula 22076, Nível

III, Padrão B, em virtude de ter assumido outro cargo público inacumulável, com fundamento no Art. 66, inciso VI, da Lei nº 2.898/06, conforme Processo nº 2.870/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13636**

Publicação Nº 40646

PORTARIA Nº 13.636, DE 04/03/2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CMPG – CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS NOMEADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS NºS 12.485/2013 e 13.364/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 3.460 DE 08 DE AGOSTO DE 2011 E OFÍCIO (CMPG) Nº 041/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir membros do CMPG – Conselho Municipal de Petróleo e Gás, órgão público municipal permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de aprovar a política e aplicação dos recursos do município oriundos da extração de petróleo e gás, nomeados através das Portarias nºs 12.485/2013 e 13.364/2015, conforme segue:

**CONSPAR** – Conselho Popular de Aracruz

Ofício CONSPAR nº 001/16

**Suplente** – **GILMAR ROBERTO COMETTI**

em substituição ao Sr. **Délio Marinho Pinto**

**OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Subseção de Aracruz

Ofício OAB Aracruz nº 019/16

**Suplente**- **Dr. JOSÉ GUILHERME ELER RAMOS** OAB/ES 25.344

em substituição a **Drª Jhulian Priscila Alves dos Santos** - OAB/ES 21.133

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13637**

Publicação Nº 40647

PORTARIA Nº. 13.637, DE 04/03/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 06/03/2016, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 15.839/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13639**

Publicação Nº 40643

PORTARIA Nº 13.639, DE 04/03/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O ART. 118 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898/2006 E NO SST Nº 20/2015 CONSTANTE NO PROCESSO Nº1935/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor ANDRÉ LUIZ RIBEIRO, Matrícula nº 1955, o Adicional de Periculosidade de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o vencimento, retroativo ao dia 11/01/2016, conforme Processo nº 1935/2016.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições perigosas, cessando a periculosidade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13640**

Publicação Nº 40642

PORTARIA Nº 13.640, DE 04/03/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS LEI Nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

<b>Nome</b>	<b>Matri.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Marcia Carla da Silva Santos	21866	03/02/2016 a 05/02/2016	1867/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13643

Publicação Nº 40644

PORTARIA Nº 13.643, DE 04/03/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

CONSIDERANDO QUE NA DATA DA ADMISSÃO A SERVIDORA ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE DEVIDO A SITUAÇÃO FUNCIONAL ANTERIOR.

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a concessão dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Aline Ferreira	28283	01/03/2016 a 14/03/2016	2763/16

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida as Servidoras abaixo descritas:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Aline Ferreira	28283	15/03/2016 a 13/05/2016	2763/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## ANEXO DECRETO Nº 30766

Publicação Nº 40662

## QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
18ª	27568	NATHIELLI CRISTINA MACHADO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 1.355,18
25ª	27564	FRANCILENE MARIA MOREIRA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	27/01/2016 A 26/01/2017	30 H	R\$ 1.824,08
24ª	27521	ROBERTA BATISTA VERNEQUE	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/2016 A 24/01/2017	30 H	R\$ 1.824,08
9ª	27554	CARLEANE SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 829,65
44ª	27561	DENISE FEU LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 829,65
42ª	27555	EDIENE LUCAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 829,65
3ª	27593	SIMONI PEREIRA PINTO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	28/01/2016 A 27/01/2017	40 H	R\$ 919,84
9ª	27695	GERALDO CASTOLDI JUNIOR	MOTORISTA	03/02/2016 A 02/02/2017	44 H	R\$ 1.078,93

## ANEXO DECRETO Nº 30767

Publicação Nº 40664

## QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
18ª	27568	NATHIELLI CRISTINA MACHADO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 1.355,18
25ª	27564	FRANCILENE MARIA MOREIRA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	27/01/2016 A 26/01/2017	30 H	R\$ 1.824,08
24ª	27521	ROBERTA BATISTA VERNEQUE	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/2016 A 24/01/2017	30 H	R\$ 1.824,08
9ª	27554	CARLEANE SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 829,65
44ª	27561	DENISE FEU LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 829,65
42ª	27555	EDIENE LUCAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016 A 26/01/2017	40 H	R\$ 829,65
3ª	27593	SIMONI PEREIRA PINTO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	28/01/2016 A 27/01/2017	40 H	R\$ 919,84
9ª	27695	GERALDO CASTOLDI JUNIOR	MOTORISTA	03/02/2016 A 02/02/2017	44 H	R\$ 1.078,93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ****DECRETO 30.743**

Publicação Nº 40687

DECRETO Nº 30.743, DE 29/02/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INC. I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora **MARLIEN DA CRUZ FELIX**, matrícula nº. 1060, que exerce a cargo de PROFESSOR, Nível I, Padrão "H", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIS-

TÊNICA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-IPASMA, conforme Processo nº 2016.04.36839P.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Servidora acima mencionada, conta com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PROCESSO Nº 41/2016**

Publicação Nº 40657

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, CAPUT DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES torna público que reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do Conselho Regional de Química 21º

Região ES referente a pagamento de taxa AFT-Empresa 2016. Valor total de R\$ 198,00. O processo é de nº 041/2016.

Robson Lopes Fracalossi  
Diretor Geral do SAAE

**Boa Esperança****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

Publicação Nº 40625

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

**O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-ES**, no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, torna público a todos os interessados que realizará às **09h:00min do dia 28 de março de 2016**, em sua sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, processo licitatório de **Tomada de Preços nº 003/2016**, para a **contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais, sendo 02 (duas) unidades no Bairro Vila Fernandes e 02 (duas) unidades no Bairro Vila Tavares (reforma de construção existente - antiga Escola**

**Pequeno Polegar), ambas na sede do município de Boa Esperança/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (conforme especificação no edital).** A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 8 h. às 11 h e 13 h às 17 h, Informações através do telefone 27 3768 6531 ou site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança, ES, 08 de março de 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese  
Prefeito Municipal



# Castelo

## PREFEITURA

### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01310/2014 - ODONTOPLUS LTDA ME

Publicação Nº 40634

#### EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO

**Processo: 013637/2015**

**Contrato: 1.01310/2014**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**Contratado: ODONTOPLUS LTDA-ME.**

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem acrescentar o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), ao contrato original, para contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de odontologia, constante no processo nº 013637/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Valor
0160011030100372.164	33903900000	0015	25.200,00
0160021030200382.167	33903900000	0048	32.400,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original e termos de aditivos 01 e 02.

Castelo-ES, 04 de março de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**

### EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2015 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

Publicação Nº 40639

#### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2015

**Processo nº: 001126/2016**

**Órgão Gerenciador:** Município de Presidente Kennedy/ES

**Órgão Aderente:** Município de Castelo

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte para atender a prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação..

**Fornecedor:** Netsul Internet Banda Larga Ltda

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua

assinatura, vedada a sua prorrogação, com assinatura em 27.03.2015.

Data: 08 de março de 2016.

**Jair Ferraço Júnior**

**Prefeito Municipal de Castelo**

### RESULTADO CHAMADA PUBLICA 002 16

Publicação Nº 40638

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que a Chamada Pública nº 02/2016, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, na modalidade Chamada Pública, para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES , **foi DESERTO.**

Castelo-ES, 08/03/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 003/16

Publicação Nº 40641

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2016, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de drenagem da avenida nossa senhora da penha, próximo ao marcelo pneus, posto de gasolina e antigo barracão da prefeitura até o rio castelo, neste município de castelo – es, conforme processo número 13.210/2015. Após a devida análise técnica, ficou constatado que todas as empresas cumpriram as exigências do edital. Com referência ao documento habilitatório das empresas, ficou constatado que a empresa FEJOLI FLORESTAL LTDA ME não apresentou as devidas autenticações no Balanço Patrimonial, conforme exigência da alínea "k do item 6.1, 6 do edital, **ficando assim, inabilitada.** Com referência ao documento habilitatório das empresas restantes, a comissão, após sua análise, constatou que todas as empresas possuem documentação compatível com o objeto licitado. Será aberto prazo de cinco dias, a partir da publicação, para apresentação de recursos.

Castelo-ES, 08/03/16

Felipe Siqueira Pires

**Presidente da CPL**



**RESULTADO PP 001/15 FMS**

Publicação Nº 40637

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

**Pregão Presencial nº 001/16****-SOLUÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**

**ME no lote 1** no valor total de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil oitocentos reais).

Castelo-ES, 08/03/2016.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**Domingos Martins****PREFEITURA****PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2016**

Publicação Nº 40622

**Publicação resumo de Contrato de Compra e Venda:**

**021/16/ ROGÉLIA EWALD LITTIG / 04/03/2016/** Compra de materiais feito por profissional qualificado nas áreas correlatas às atividades de confecção para evento da Vila da Páscoa de Domingos Martins. /**Valor:** R\$ 2.700,00 /**Prazo:** 05/03/2016./ Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II.

Domingos Martins-ES, 08 de março de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016**

Publicação Nº 40624

**Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:**

**049/16/04/03/2016/** Contratação da Srª Rogélia Ewald Littig, para prestação de serviço de oficina de cursos de ovos de páscoa decorados e decoração de cestas para evento da Vila da Páscoa de Domingos Martins/ **Valor:** R\$ 2.200,00/**Prazo:** 05/03 á 27/03/2016./ Fundamentação Legal: Art. 24, inc.II.

Domingos Martins-ES, 08 de março de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016**

Publicação Nº 40631

**Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:**

**050/16/08/03/2016/** Aquisição de cartazes, folder e flay para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Domingos Martins e blocos de nota fiscal de produtor rural para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2016, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000003/2016/ **Valor:** R\$ **67.940,00** /**Prazo:** 31/12/2016./ Fundamentação Legal: Pregão 003/2016

Domingos Martins-ES, 08 de março de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

**TERMOS DE REPASSE DO ANO DE 2016**

Publicação Nº 40620

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 001/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEFM MARIANO FERREIRA DE NAZARETH".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – EMEFM MARIANO FERREIRA DE NAZARETH, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Mariano Ferreira de Nazareth, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da referida AEC.

**Valor: R\$ 46.542,60****Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 002/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e CONSELHO ESCOLA DA "EMEF Antonio Francisco Erlacher".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município a AEC – Antonio Francisco Erlacher, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antonio Francisco Erlacher", consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da "AEC – Antonio Francisco Erlacher".

**Valor: R\$ 13.203,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 003/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF GERMANO LOROSA"

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município á **AEC – EMEF GERMANO LOROSA**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Germano Lorosa, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – EMEF Germano Lorosa.

**Valor: R\$ 10.611,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 004/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF JOSÉ ULIANA".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município á **AEC – EMEF JOSÉ ULIANA**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Uliana, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – EMEF José Uliana.

**Valor: R\$ 16.092,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 005/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF RIO PONTE"

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município á **AEC – Rio Ponte**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Ponte, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Rio Ponte.

**Valor: R\$ 9.801,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 006/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF TIJUCO PRETO".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município á **AEC – Tijuco Preto**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Tijuco Preto, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC - Tijuco Preto.

**Valor: R\$ 15.228,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 007/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA - COMUNIDADE (AEC) "EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município a **AEC – Eugênio Pinto Sant'Anna**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Eugênio Pinto Sant'Anna", consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Eugênio Pinto Sant'Anna.

**Valor: R\$ 13.770,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 008/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF CÓRREGO SÃO PAULO".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município á **AEC – Córrego São Paulo**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Córrego São Paulo, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Córrego São Paulo.

**Valor: R\$ 14.202,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 009/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF AUGUSTO PETER BERTHOLD PAGUNG"

**Objeto:** repasse de recursos financeiros pelo Município à **AEC – Augusto Peter Berthold Pagung**, que se destinam a aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Peter Berthold Pagung, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Augusto Peter Berthold Pagung.

**Valor: R\$ 20.466,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 010/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo Município

á **AEC – EMEF Gustavo Guilherme João Plaster**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – EMEF Gustavo Guilherme João Plaster.

**Valor: R\$ 20.466,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

#### **TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 011/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF BIRIRICAS DE CIMA".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo **Município à AEC – Biriricas de Cima**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Biriricas de Cima, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Biriricas de Cima.

**Valor: R\$ 16.578,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

#### **TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 012/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF FAZENDA OSVALDO RETZ".

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo **Município à AEC – Fazenda Osvaldo Retz**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Fazenda Osvaldo Retz, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Fazenda Osvaldo Retz.

**Valor: R\$ 13.878,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

#### **TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 013/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EFA SÃO BENTO DO CHAPÉU"

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo **Município à AEC da EFA São Bento do Chapéu**, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EFA São Bento do Chapéu, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC da EFA São Bento do Chapéu.

**Valor: R\$ 18.630,00**

**Prazo:** 07/03 a 31/12/2016.

Domingos Martins-ES, 08 de março de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

## Guarapari

### PREFEITURA

#### **3ª RETIFICAÇÃO DO CONCURSO 2015**

Publicação Nº 40745

#### **EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**

#### **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**O MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, torna público a 3ª Retificação do Edital do Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade organizadora e responsável pela realização do concurso público o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG.

#### **6.5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, ONDE SE LÊ:**

1. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções, entregando quando lhe for solicitado as cópias autenticadas em cartório dos documentos listados caso a caso como segue:

a) Para comprovação do exercício de atividade em empresa ou instituição privada será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;

2. Cópia das seguintes partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): (a) identificação do trabalhador; (b) registro do empregador que informe o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso); (c) e qualquer outra página que ajude na avaliação;

3. Declaração do empregador com o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas no cargo/emprego;

b) Para comprovação do exercício de atividade ou cargo em instituição pública será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;

2. Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, órgão ou repartição, que informe o período do exercício da função/cargo (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

c) Para comprovação do exercício de atividade ou serviços prestados por meio de contrato de trabalho será obrigatória a entrega dos seguintes documentos;

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;

2. Contrato de prestação de serviço/atividade;

3. Declaração do contratante que informe o período (com início, e fim se for o caso), sobre a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) Para comprovação do exercício de atividade/serviço prestado como autônomo será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;

2. Recibo de pagamento de autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;

3. Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas.

2. A declaração/certidão mencionada na letra "b" do item 14 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

#### **PASSA-SE A LER:**

Como disposto no artigo 5º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB que assim dispõe:

Art. 5º Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:

a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;

b) cópia autenticada de atos privativos;

c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

#### **PRORROGAÇÃO DA DATA DAS PROVAS OBJETIVAS**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação dos locais de provas</b>	<b>28/03/2016</b>
<b>Aplicação das provas</b>	<b>10/04/2016</b>
Divulgação do gabarito das provas	11/04/2016
Recurso da divulgação do gabarito das provas	12 a 13/04/2016
Resultado preliminar das provas	27/04/2016
Recurso do resultado preliminar das provas	28 a 29/04/2016
<b>Resultado definitivo das provas</b>	<b>05/05/2016</b>

Os demais itens permanecem inalterados.

GUARAPARI/ES, 08 de março de 2016.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES

#### **DECRETO Nº 072/2016**

Publicação Nº 40718

**DECRETO Nº 072/2016** – Nomear a senhora **THAIS SCHILLING SOARES**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 002/2012, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **MAPP IV – PEDAGOGO** na função de **SUPERVISORA ESCOLAR**, 25 horas semanais, regido pelas Leis Municipais nº 1.821/98 e 1.823/98, homologado pelo Decreto Municipal nº 1.102/2012, retroagindo seus efeitos a **04/02/2014**.

#### **LEI Nº. 3998/2016 E OUTRAS**

Publicação Nº 40716

#### **LEI Nº. 3998/2016**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



**21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****21.01 – Fundo Municipal de Saúde****10.305.0062.1.491.000 Aquisição de Veículo Para a Rede de Frio****4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente FR2 ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advém do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 03 de março de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) Nº. 023/2016**

**Autoria do PL Nº. 023/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 3697/2016**

**LEI Nº. 3999/2016**

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor total de até R\$ 25.707,60 (vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2016, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI / CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "JANDIRA MARIA FERREIRA ALVES" - APAE/GUARAPARI-ES**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Avenida Leblon, nº. 333, Praia do Morro/ES., **CEP** 29.216-390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** Nº. 02.325.057-0001/96.

**Parágrafo Único** - O convênio autorizado será para atender no apoio financeiro exclusivamente como forma de subvenção social a parte do custo relativo às despesas operacionais, atinente à Locação Imobiliária e Anexo, onde encontra-se as instalações da instituição referenciada no **caput** deste artigo.

**Art. 2º** - A transferência do numerário estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, será procedida em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.284,60 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único** - Do valor repassado deverá a entidade prestar contas trimestralmente e de forma consolidada, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**, ou órgão responsável, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Os recursos para subsidiar a mencionada despesa, encontra-se capitulado na seguinte dotação orçamentária:

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC**

**Unidade: 13.02**

**Despesa: 110**

**Elemento: 3.3.50.43.00**

**Fonte: 01**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 03 de março de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) Nº. 017/2016**

**Autoria do PL Nº. 017/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 3.697/2016**

**LEI Nº. 4000/2016**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PROJETO FLORESCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO FLORESCER**.

**Art. 2º.** O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 03 de março de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 016/2016**

**Autoria do PL nº. 016/2016: Vereador JAIR GOTARDO**

**Processo Administrativo Nº. 3699/2016**

**LEI Nº. 4001/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **EMEI – Viviane Araújo de Oliveira, a Escola Pública Municipal**, localizada na Av. Santa Clara, s/nº., Bairro Jabaraí, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 03 de março de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) Nº. 026/2016**

**Iniciativa do PL: Vereador José Wanderlei Astori**

**Processo Administrativo Nº. 3697/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL 2016**

Publicação Nº 40682

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016 – PROCESSO Nº 2608/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS – SEMAD.**

Onde se lê:

ABERTURA: 20/03/2016 às 13h30min.

Leia-se:

**ABERTURA: 21/03/2016 às 13h30min.**

Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) ou no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

**PREGOEIRA**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETAC**, processo nº 18.040/2015, foi **DESERTO** e marca **REABERTURA para o dia 22/03/2016 às 13h30min.** Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) ou no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

**PREGOEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2016 E OUTRAS**

Publicação Nº 40714

**RESOLUÇÃO Nº 006/2016**

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e **APROVA** o Cadastramento e Alvará de Funcionamento em nome de **MARCOS ANTÔNIO GOMES**.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2016/01/0908 em nome **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, referente à solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento – Local: Parque Natural Municipal Morro da Pescaria/Guarapari-ES.

Considerando que a atividade está inserida em uma ZPA 01 (Zona de Proteção Ambiental 01) e que o empreendimento não oferece quaisquer interferências urbanísticas incompatíveis com as diretrizes de uso e ocupação aplicáveis,

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho aprova o Cadastramento e Alvará de Funcionamento na ZPA 01 (Zona de Proteção Ambiental 01) em nome de Marcos Antônio Gomes, localizado no Parque Natural Municipal Morro da Pescaria/Guarapari-ES.

**Art. 2º.** Esta Resolução foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 2016, no dia 29/02/2016, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

### RESOLUÇÃO Nº 007/2016

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento da atividade na ZUR 03 (Zona de Uso residencial 03), considerada como Tolerada em nome de VALDECIO ANTONIO ALVES ME.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/10/19.327 em nome de VALDECIO ANTONIO ALVES ME, referente à solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), localizado na Rodovia do Sol, Nº 360, Patura-Setiba/Guarapari-ES, em uma ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03), sendo classificado como Indústria Tipo 2, a atividade é Tolerada neste zoneamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho aprova o enquadramento da atividade na ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03), considerada como Tolerada em nome de VALDECIO ANTONIO ALVES ME.

**Art. 2º.** Esta Resolução foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 2016, no dia 29/02/2016, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

### RESOLUÇÃO Nº 008/2016

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento da atividade na ZUR 01 (Zona de Uso Residencial 01), considerada como Tolerada em nome de CERVEJARIA VIX LTDA.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/11/20.545 em nome de CERVEJARIA VIX LTDA, referente à solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI), localizado na Rodovia do Sol, s/nº, Km 28, Recanto da Sereia/Guarapari-ES, em uma ZUR 01 (Zona de Uso Residencial 01), sendo classificado como Indústria Tipo 3, a atividade é Tolerada neste zoneamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho aprova o enquadramento da atividade na ZUR 01 (Zona de Uso Residencial 01), considerada como Tolerada em nome de CERVEJARIA VIX LTDA.

**Art. 2º.** Esta Resolução foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 2016, no dia 29/02/2016, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

### RESOLUÇÃO Nº 009/2016

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e APROVA o enquadramento da atividade como ZUR 02 (Zona de Uso Residencial 02) para Cadastramento e Alvará de Funcionamento em nome de CHURRASCARIA E LANCHONETE RETA GRANDE LTDA - ME.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2014/02/04.419 em nome CHURRASCARIA E LANCHONETE RETA GRANDE LTDA - ME, onde solicita Cadastramento e Alvará de Funcionamento, localizado à Rod. BR 101, Sul, Km 344, Guarapari-ES.

Considerando que o Empreendimento está inserido em uma ZUC (Zonas de Urbanização Controlada), e a atividade é classificada como comércio e serviço tipo 1 (CS1.1), conforme Anexo 13 do PDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho aprova o enquadramento da atividade como ZUR 02 (Zona de Uso Residencial 02) para Cadastramento e Alvará de Funcionamento em nome de CHURRASCARIA E LANCHONETE RETA GRANDE LTDA - ME.

**Art. 2º.** Esta Resolução foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 2016, no dia 29/02/2016, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

### SEMED - ADITIVO CONST. PADRE ANCHIETA CONTRATO Nº 121/2015

Publicação Nº 40707

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 121/2015**, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA-ME**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica acrescido o valor de R\$ 336.173,75 (trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) sobre o valor global do contrato, conforme justificativas constantes no processo nº. 19068/2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

### SEMOP - LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.004/2016

Publicação Nº 40693

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA LMP Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no **§ 4º no artigo 7º, da Lei 3372 de 21/06/2012 e no Decreto nº. 541/2012 expedido** a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, requerida através do Processo Nº. 22.420/2015, que autoriza o (a):

Empresa / Nome: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP

CNPJ / CPF: 27.165.190/0001-53

Endereço da Atividade: Localidade de Maxinda

Município de Guarapari – ES

A realizar a atividade: Cemitério Horizontal

Essa Licença Ambiental é válida pelo período de 1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários que serão partes integrantes da mesma.

Guarapari – ES, 23 de fevereiro de 2016

**ROSIANE SUPRIANO DE JESUS**

**Gerente de Licenciamento Ambiental**

**AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO**

**Secretário Municipal**

## Ibiraçu

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO 021/16

Publicação Nº 40611

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial**

**021/2016**

**Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira, torna público que realizará às **08 horas do dia 21/03/2016**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pães para atender a SEMOSI, durante o exercício de 2016. Proc. 4782/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira da PMI

#### DECRETO Nº 5.143/16

Publicação Nº 40635

DECRETO Nº 5.143/2016

#### HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do concurso Público Edital 001/2015, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, publicado no jornal A Gazeta do dia 26/02/2015, nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br), integrante deste Decreto.



**Art. 2º** - Esclarece que o prazo de validade do Concurso ora homologado, é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, observando o que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, item 9.7 do Edital.

**Art. 3º** - Tornar Público que a aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato, item 1.6 do Edital.

**Art. 4º** - A nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá à rigorosa ordem de classificação, item 1.6 do Edital.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 08 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 16.687/16**

Publicação Nº 40598

**PORTARIA Nº 16.687/2016**

**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **LUCIENE CANDIDO RAMOS**, ocupante do cargo de **GERENTE DE PROJETOS**, a partir de 29.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 16.688/16**

Publicação Nº 40599

**PORTARIA Nº 16.688/2016**

**EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido o servidor, **CARLOS ROBERTO ROSA SANTOS**, ocupante do cargo de **FISCAL DE POSTURA**, a partir de 21.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 16.689/16**

Publicação Nº 40600

**PORTARIA Nº 16.689/2016****EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora, **MARCILENE DA PENHA FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, a partir de 21.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.690/16**

Publicação Nº 40601

**PORTARIA Nº. 16.690/2016.****NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **LUCIENE CANDIDO RAMOS** para o cargo comissionado de **GERENTE DE PROJETOS**, a partir de 01.03.2016, na forma da Lei Municipal nº. 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2016

revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.691/16**

Publicação Nº 40602

**PORTARIA Nº. 16.691/2016.****NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **BEATRIZ BISPO NASCIMENTO** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, a partir de 01.03.2016, na forma da Lei Municipal nº. 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2016 revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.692/16**

Publicação Nº 40603

**PORTARIA Nº 16.692/2016****EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora, **CLAUDINEIA CASTRO ALECIO DIAS**, ocupante do cargo de **CUIDADOR**, a partir de 01.03.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.693/16**

Publicação Nº 40604

**PORTARIA Nº 16.693/2016****EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora, **HERIKA ALEIXO ARAUJO KRAUZE**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, a partir de 04.03.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.694/16**

Publicação Nº 40605

**PORTARIA Nº 16.694/2016****EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora, **ROSENY DE JESUS SCHAFFER**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 29.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 16.695/16**

Publicação Nº 40606

**PORTARIA Nº 16.695/2016****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0746/2016.

Considerando o que dispõe o art. 141 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **DELIANA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **BERÇARISTA**, sem recolhimento junto ao IPRESI pelo período de 04 (quatro) anos a partir de 29.02.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.696/16**

Publicação Nº 40609

PORTARIA Nº. 16.696/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito

Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 0047/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor contratado **IGOR PEREIRA DA VITORIA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 06.01.2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06.01.2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.697/16**

Publicação Nº 40608

**PORTARIA Nº 16.697/2016****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento de férias encaminhado pela Divisão de Recursos Humanos, através do Processo Administrativo nº 0870/2016;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a servidora **LUZIA CAMPOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 01.12.2015, que serão gozadas a partir de 01.04.2016 a 20.04.2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de março de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

**Art. 2º.** Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Art. 3º.** Concede ainda a conversão de 1/3 em dinheiro, conforme § 5º, do art. 106 da Lei Municipal nº 2.926/2008.

---

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

---

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Publicação Nº 40640

#### Pregão Presencial: 1/2016

**Processo:** 17/2016

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos do SAAE de Ibirapu.

**Data de Abertura:** 21/03/2016

**Credenciamento:** 12h30min .

**Abertura da Sessão:** 13h.

**Local:** Rua Daniel Comboni, sn, Centro, Ibirapu/ES (escritório do SAAE)

**Contato para informações adicionais:** (27) 3257-1250, e

**e-mail:**compras@saaeibiracu.com.br

**O Edital poderá ser retirado pelo site** [www.saaeibiracu.com.br/licitacoes](http://www.saaeibiracu.com.br/licitacoes).

Ibirapu/ES, 9 de março de 2016.

Ágda Krist Cometti

Pregoeira Oficial do SAAE de Ibirapu

**João Neiva****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**

Publicação Nº 40730

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2016****CONTRATANTE:** O Município de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME**VALOR TOTAL:** R\$ 13.674,77 (Treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e setenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 002/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados a atender as diversas secretarias do Município de João Neiva, de acordo com os processos administrativos n°s 3.019/2014, 3.271/2014, 3.230/2014, 0861/2014, 0744/2014 e 3.252/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO  
PREFEITO MUNICIPAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 40744

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2016****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME**VALOR TOTAL:** R\$ 2.149,90 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 002/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**Paulo Jorge Mattos****Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

Publicação Nº 40736

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2016****CONTRATANTE:** O Município de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 003/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva e SEMTHADES, de acordo com o processo administrativo nº 2.003/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**DANIELA DA SILVA SOUZA****Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 40746

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2016****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** COMERCIAL PICAPAU EIRELLI ME**VALOR TOTAL:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 003/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**Paulo Jorge Mattos****Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**  
Publicação Nº 40734**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016****CONTRATANTE:** O Município de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDDA ME**VALOR TOTAL:** R\$ 372,40 (Trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 004/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva e SEMTHADES, de acordo com o processo administrativo nº 2.003/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**DANIELA DA SILVA SOUZA****Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**  
Publicação Nº 40731**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016****CONTRATANTE:** O Município de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** RS COMERCIAL LTDA - ME**VALOR TOTAL:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 004/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com o processo administrativo nº 0744/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****PREFEITO MUNICIPAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - SEMSA**  
Publicação Nº 40747**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** PAJUFE COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA

ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.682,31 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 004/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**Paulo Jorge Mattos****Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - SEMSA**  
Publicação Nº 40748**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 733,50 (Setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes Ata 005/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**Paulo Jorge Mattos****Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016**  
Publicação Nº 40732**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016****CONTRATANTE:** O Município de João Neiva/ES.**CONTRATADA:** VIA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP**VALOR TOTAL:** R\$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Registrar os preços dos produtos constantes

Ata 006/2016, os quais se destinam ao fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com o processo administrativo nº 0744/2014.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2015

João Neiva, 25 de Janeiro de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 001/2016 - FMAS**

Publicação Nº 40737

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2016**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, através da Ilm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 001/2016

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender a SEMTHADES e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.003/2014.

**VALOR:** R\$ 2.161,00 (Dois mil, cento e sessenta e um reais)

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

João Neiva, 26 de Janeiro de 2016.

**DANIELA DA SILVA SOUZA**

**Secretária Municipal**

**CONTRATO Nº 0010/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 40740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA torna público o resumo do CONTRATO Nº 010/2016.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo Único do presente contrato, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.

**VALOR:** R\$ 6.142,50 (Seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 26 de Janeiro de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 0011/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 40741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA torna público o resumo do CONTRATO Nº 011/2016.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO:** A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo Único do presente contrato, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.

**VALOR:** R\$ 2.149,90 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 26 de Janeiro de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 0012/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 40742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA torna público o resumo do CONTRATO Nº 012/2016.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO:** COMERCIAL PICAPAU EIRELLI ME

**OBJETO:** Aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo Único do presente contrato, de acordo com o

processo administrativo nº 2.919/2014.

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 26 de Janeiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.003/2014.

VALOR: R\$ 372,40 (Trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

João Neiva, 26 de Janeiro de 2016.

**DANIELA DA SILVA SOUZA**

**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

### **CONTRATO Nº 0013/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 40743

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA torna público o resumo do CONTRATO Nº 013/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: PAJUFE COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME

OBJETO: Aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender ao Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo Único do presente contrato, de acordo com o processo administrativo nº 2.919/2014.

VALOR: R\$ 1.682,31 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 26 de Janeiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **CONTRATO Nº 002/2016 - PMJN**

Publicação Nº 40722

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender as diversas secretarias do Município de João Neiva, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com os processos administrativos nºs 3.019/2014, 3.271/2014, 3.230/2014, 0861/2014, 0744/2014 e 3.252/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 13.674,77 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva, ES 26 de Janeiro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

### **CONTRATO Nº 002/2016 - FMAS**

Publicação Nº 40738

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, através da Ilmª Sr.ª Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender a SEMTHADES e

### **CONTRATO Nº 004/2016 - FMAS**

Publicação Nº 40739

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2016**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, através da Ilmª Sr.ª Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender a SEMTHADES e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 2.003/2014.

VALOR: R\$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

João Neiva, 26 de Janeiro de 2016.

**DANIELA DA SILVA SOUZA**  
**Secretária Municipal**

### **CONTRATO Nº 004/2016 - PMJN**

Publicação Nº 40724

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2016**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: RS COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 0744/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva, ES 26 de Janeiro de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO**  
**Prefeito Municipal**

### **CONTRATO Nº 006/2016 - PMJN**

Publicação Nº 40727

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2016**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: VIA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 0744/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 339,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva, ES 26 de Janeiro de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO**  
**Prefeito Municipal**

### **CONTRATO Nº 007/2016 - PMJN**

Publicação Nº 40728

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2016**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos produtos constantes do Anexo Único deste Contrato, os quais se destinam a atender as diversas secretarias do Município de João Neiva, cujos quantitativos estimados e especificações que se encontram detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com os processos administrativos nºs 3.019/2014, 3.271/2014, 3.230/2014 e 3.252/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.004,90 (Dois mil e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva, ES 26 de Janeiro de 2016

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO**  
**Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016 - PMJN**  
Publicação Nº 40749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, através do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**, cujo objeto é a aquisição de 70 (setenta) colchões, para atender as Unidades de Ensino de Educação Infantil do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no processo administrativo nº 0299/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**, no valor total de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), de acordo com o Contrato de Fornecimento nº 012/2016.

João Neiva, 07 de março 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****PREFEITO MUNICIPAL****RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2016**  
Publicação Nº 40681**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2016**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: ELIAS ANTÔNIO CHAGAS - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de divisórias na Sala do Empreendedor para atender a SEMPLA e na SEMAG, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único que integra o presente Contrato, de acordo com os processos administrativos nºs 2.871/2015 e 3.307/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 5.276,45 (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

João Neiva, ES 28 de Janeiro de 2016

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****Prefeito Municipal**

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

**002/2016 - FMAS**

Publicação Nº 40614

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016.**

**CONCEDENTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONVENENTE:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**OBJETO:** O objeto do presente Convênio é garantir os atendimentos fisioterapeúticos, fonoaudiólogos, psicológicos, assistencial e odontológicos à pessoa com Deficiência e seus familiares do Município de Laranja da Terra, como forma de desenvolvimento e adaptação para a vida social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00

**VIGÊNCIA:** 01/03/2016 a 31/12/2016.



**016/2016**

Publicação Nº 40613

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2015.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE CADADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA.**OBJETO:** Prestação dos serviços, para o município de Laranja da Terra/ES, de informação e orientação aos munícipes e a entidades/instituições, contribuição à limpeza e asseio do espaço urbano, à redução dos impactos negativos gerados pela deposição irregular e inadequada de resíduos sólidos, assim como à redução dos casos de doenças relacionadas também a esta disposição inadequada.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00.**VIGÊNCIA:** 01/03 a 31/12/2016.

**017/2016**

Publicação Nº 40615

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016.****CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra/ES.**CONTRATADA:** Felins Premoldados Ltda ME.

**OBJETO:** Execução de obras de contratação de empresa para a execução de obras de drenagem e pavimentação na localidade de Cruz de Zinco, Distrito de Joatuba, Município de Laranja da Terra, por intermédio do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. As especificações técnicas detalhadas com a descrição dos serviços inerentes ao cumprimento do contrato, que se pretende, estão discriminadas no Anexo "I" deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.975,87.**VIGÊNCIA:** 180 dias à contar da emissão da ordem de serviço.

**018/2016**

Publicação Nº 40616

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016.****CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra/ES.**CONTRATADA:** Lance Ltda EPP.

**OBJETO:** Execução de obras de construção de 01 Unidade de Educação Infantil Tipo Creche Projeto 2 Convencional no Distrito de Sobreiro, Município de Laranja da Terra, conforme Termo de Compromisso PAR nº 37865. As especificações técnicas detalhadas com a descrição dos serviços inerentes ao cumprimento do contrato, que se pretende, estão discriminadas no Anexo "I" deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000.000,00.**VIGÊNCIA:** 240 dias à contar da emissão da ordem de serviço.

**ADITIVO 002/2016 AO CA 023/2014**

Publicação Nº 40618

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2014.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM COMPILAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO COM HOSPEDAGEM DO PORTAL WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET.**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00.**VIGÊNCIA:** 13/02/2016 a 12/02/2017.

**CA 003/2016 - FMS**

Publicação Nº 40612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016.****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** Atuante Comercio Mag Store Eireli ME.**OBJETO:** Aquisição de uma secadora rotativa, conforme Pregão Presencial nº 001/2016 - FMS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.500,00.**VIGÊNCIA:** 22/02/2016 à 21/02/2017.

---

Av. Luiz Obermuller Filho nº 85 - Centro - Laranja da Terra/ES - Cep.: 29615-000 - Tel/Fax : 27  
3736-1377

**CA 004/2016 AO CA 088/2013**

Publicação Nº 40619

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2016 AO CA Nº 088/2013.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES.**CONTRATADO:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**OBJETO:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 088/2013, que versa sobre prestação de serviços para o fornecimento e manutenção de software para atender o NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.**PERÍODO:** 07 (sete) meses, ou seja, 01 de Março de 2016 a 30 de Setembro de 2016.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.800,00



## Marechal Floriano

### PREFEITURA

#### **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016** Publicação Nº 40683

TOMADA DE PREÇOS  
**Nº 003/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção da Casa do Mel.

**ABERTURA:** 28/03/2016 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 08 de Março de 2016.

JACKSON BURINI  
**PRESIDENTE DA CPL**

## Nova Venécia

### PREFEITURA

#### **ERRATA CP 003** Publicação Nº 40689

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º003/2016**  
**ERRATA DE EDITAL**

Do extrato publicado no DOM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Especializada para execução de obras e serviços de extensão e ampliação de REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com fornecimento de materiais e mão de obra, dentro do perímetro urbano e rural, neste Município.

**Onde se lê:**

**Abertura do certame:** às 08h30min do dia 05/04/2016.

**Leia-se:**

**Abertura do certame:** às 09h00min do dia 11/04/2016.

O Edital poderá ser obtido na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 04/03/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### **ANULAÇÃO DE PENALIDADE** Publicação Nº 40627

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento da Agricultura e Pesca, torna público a Anulação da Aplicação de Penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal da empresa C. R. Bicalho Comercio Atacadista e Empreendimentos Ltda – EPP, de 02 (dois) anos, que foi publicada na data 04/02/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, edição nº 441, página 159.

Presidente Kennedy - ES, 08 de março de 2016.

**Josélio Antônio Altoé**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 085-2016 - EXONERA AGENTE OPERACIONAL - DANIELLE SYLVESTRE

Publicação Nº 40688

DECRETO Nº 085/2016

EXONERA AGENTE OPERACIONAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **DANIELLE SYLVESTRE**, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional, Referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 08 de março de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

**Prefeito Municipal**

### LU PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROCESSO Nº 748/16

Publicação Nº 40674

#### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, torna público que Requereu da SMMA – Secretaria Municipal de Ambiente, através do processo nº 748/16, Licença LU, para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA JULIANO ZAMPROGNO, na localidade do BAIRRO DE SÃO LOURENÇO, Mun. de Santa Teresa - ES.

### LU PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROCESSO Nº 749/16

Publicação Nº 40669

#### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, torna público que Requereu da SMMA – Secretaria Municipal de Ambiente, através do processo nº 749/16, Licença LU, para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA ALDEVAN FARDIM, na localidade de SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS, Mun. de Santa Teresa - ES.

### LU PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROCESSO Nº 750/16

Publicação Nº 40672

#### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, torna público que Requereu da SMMA – Secretaria Municipal de Ambiente, através do processo nº 750/16, Licença LU, para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA ALBERTO RENOCK, na localidade da COMUNIDADE DA PENHA, Mun. de Santa Teresa - ES.

### PORTARIA/CGAB/054/2016

Publicação Nº 40684

#### PORTARIA/CGAB Nº 054/2016

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora Iraci Pasquina Carlini Cruz para ser fiscal do Convênio firmados pela Municipalidade e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, processo nº 15537/2015 e Lei Municipal nº 2633/2016.

**Art. 2.º** A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela Associação, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de março de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PRORROGAÇÃO PP 020/2016**

Publicação Nº 40668

**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do **Pregão Presencial nº 020/2016**, cujo objeto é a contratação dos serviços de locução para eventos, durante o exercício de 2016. A abertura da licitação fica prorrogada para o dia **21/03/2016, às 13h**.

O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas poderá ser retirado através do email: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br) e

PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 08 de março de 2016

**Iliani Totola Kanupp**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 08-03-16**

Publicação Nº 40651

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Empresa J.B Comércio e Serviços Eireli - EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais e suprimentos de informática destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade para o exercício de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.699,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO: 002002.0412200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

003020.0412100012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

005005.0412200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

006006.2012200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

008016.1236100012.052.33903000000 – Fonte: 1102;

008016.1236500012.027.33903000000 – Fonte: 1102;

004004.0412300012.001.33903000000 – Fonte: 1000.

PROCESSOS: 14835, 14729, 14412, 14450, 14465, 14593, 14626, 14872 e 14654/2015.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 22 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2016**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Empresa Comercial SL Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais e suprimentos de informática destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade para o exercício de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 003020.0412100012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

005005.0412200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

008016.1236100012.052.33903000000 – Fonte: 1102;

008008.1236400012.028.33903000000 – Fonte: 1000;

008016.1236500012.027.33903000000 – Fonte: 1102;

004004.0412300012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

007007.2781200012.001.33903000000 – Fonte: 1000.

PROCESSOS: 14835, 14729, 14412, 14450, 14465, 14593, 14626, 14872 e 14654/2015.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 22 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2016**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Empresa T.N. Cordeiro - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais e suprimentos de informática destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade para o exercício de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO:

009009.1512200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

002002.0412200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

003020.0412100012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

005005.0412200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

008008.1212200012.021.33903000000 – Fonte: 1101;

006006.2012200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

004004.0412300012.001.33903000000 – Fonte: 1000.

PROCESSOS: 14835, 14729, 14412, 14450, 14465, 14593, 14626, 14872 e 14654/2015.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 22 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Publicação Nº 40719

#### ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 275/2016 de 13/01/2016.**

**Pregão presencial nº 02/2016 de 05/02/2016**

**OBJETO** – Contratação de serviços de arbitragem nas categorias, titular e aspirante, para atender ao "CAMPEONATO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DE FUTEBOL DE CAMPO", masculino livre, a realizar-se no ano de 2016, com previsão para início em 13/03/2016 e término para 13/08/2016.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP02/2016, confirmo neste momento a empresa **ANDERSON JÚNIOR MARCARINI ME** como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

#### **Empresa Vencedora:**

**ANDERSON JÚNIOR MARCARINI ME**

**Valor: R\$ 64.430,40 (Sessenta e Quatro Mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

(AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 08 de Março de 2016.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

**Pregoeiro Oficial**

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

Publicação Nº 40685

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2016

#### AVISO DE SUPRESSÃO DE EXIGÊNCIA EDITALICIA

**DATA DE ABERTURA: 22/03/2016 às 13h.**

**OBJETO:** Concessão de uso para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros urbano e distrital do município de São Gabriel da Palha.

Suprime-se a alínea "e.1" do item 4.2.6 do edital.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 07/03/2016.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**

**Presidente da CPL**

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 044/2015, 06 E 07/2016

Publicação Nº 40623

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial - SRP**

**044/201**

**2º chamada**

Objeto: **Serviços Gráficos.**

Dia: 21/03/2016.

**Pregão Presencial - SRP****006/2016**Objeto: **Balanceamento e Alinhamento de Veículos.**

Dia: 23/03/2016.

**Pregão Presencial****007/2016**Objeto: **Contratação de empresa especializada em coleta , transporte e destinação final adequada de resíduos dos serviços da saúde.**

Dia: 22/03/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 09/03/2016.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro – PMSJC

**São Roque do Canaã****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

Publicação Nº 40703

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para compor 125 (cento e vinte e cinco) Kit Cestas Básicas, a serem doadas às famílias do município que se encontram em situação de risco e ou vulnerabilidade social, conforme demandas atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã – ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 21/03/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia

reprográfica no endereço citado na alínea “b” acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 08 de Março de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

Publicação Nº 40706

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de 09 (nove) máquinas de costura, necessárias ao atendimento da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES, de acordo com a especificação do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 14h00min do dia



21/03/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsarc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 08 de Março de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

## CONTRATOS 2016

Publicação Nº 40702

### RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/016

Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Locador: EXPEDITO VALENTIM OLIVEIRA.

Objeto: O LOCADOR aluga um imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Catarina Guidoni Volpi, nº 150 Vila Verde, São Roque do Canaã – ES, destinando-se exclusivamente para a instalação do lavador de veículos, para atender toda a frota dos veículos do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 15/02/2016 até 31/05/2016.

Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças –003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F- 020 - FR- 1604).

Processo Administrativo: 000996/2016.

## CONTRATOS 2016

Publicação Nº 40701

### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Educação, Administração e Finanças e Meio Ambiente do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: 23/02/2016 à 30/11/2016.

Valor: R\$ 22.981,30 (vinte dois mil novecentos oitenta um reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 234 - FR: 1000.

R\$ 626,80 (seiscentos vinte seis reais e oitenta centavos).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 206 - FR: 1000.

R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta um reais).

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 190 - FR: 1000.

R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 264 - FR: 1000;

R\$ 798,35 (setecentos e noventa oito reais e trinta cinco centavos).

Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil/Creche:

004.003.12.365.0007.2.014.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 085 - FR: 1102;

R\$ 2.303,40 (dois mil trezentos e três reais e quarenta centavos).

Educação Infantil/Pré-Escola:

004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 077 - FR: 1102;

R\$ 2.479,80 (dois mil quatrocentos e setenta nove reais e oitenta centavos).

Ensino Fundamental:

004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 061 - FR: 1102;

R\$ 9.456,30 (nove mil quatrocentos e cinquenta seis reais e trinta centavos).

Secretaria/Administrativo:

004.001.12.368.0007.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 047 - FR: 1101.

R\$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta seis reais).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 019 - FR: 1604.

R\$ 4.549,45 (quatro mil quinhentos quarenta nove reais e quarenta cinco centavos).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 309 - FR: 1000.

R\$ 290,20 (duzentos noventa reais e vinte centavos).

Processo Administrativo: 003205/2015.

Pregão Presencial nº: 004/2016.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: 23/02/2016 à 30/11/2016.

Valor: R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

AMA/Ambulatório:

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 1.797,50 (mil setecentos e noventa sete reais e cinquenta centavos).

Consultório Odontológico:

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos).

Clínica de Reabilitação Física:

005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 153 - FR: 1201;

R\$ 388,95 (trezentos e oitenta oito reais e noventa cinco centavos).

Projeto Corra Pela Vida:

005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 177 - FR: 1201;

R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Pronto Atendimento 24 Horas:

005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 153 - FR: 1201;

R\$ 1.698,80 (mil seiscentos e noventa oito reais e oitenta centavos).

Secretaria/Administrativo:

005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 103 - FR: 1201;

R\$ 1.792,35 (mil setecentos e noventa dois reais e trinta cinco centavos).

Atenção a Saúde (ESF):

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 1.629,50 (mil seiscentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Vigilância Sanitária:

005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 166 - FR: 1203000013.

R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta cinco reais).

Processo Administrativo: 003205/2015.

Pregão Presencial nº: 004/2016.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: MIRIAM CAMPI ME.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Educação, Administração e Finanças e Meio Ambiente do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: 23/02/2016 à 30/11/2016.

Valor: R\$ 18.943,20 (dezoito mil novecentos e quarenta três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 234 - FR: 1000.

R\$ 39,45 (trinta nove reais e quarenta cinco centavos).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 206 - FR: 1000.

R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eporte e Lazer:

006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 190 - FR: 1000.

R\$ 408,25 (quatrocentos e oito reais e vinte cinco centavos).

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 264 - FR: 1000;

R\$ 30,15 (trinta reais e quinze centavos).

Secretaria/Administrativo:

009.003.08.122.0012.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 253 - FR: 1000;

R\$ 17,10(dezesseis reais e dez centavos).

Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil/Creche:

004.003.12.365.0007.2.014.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 085 - FR: 1102;

R\$1.494,30 (mil quatrocentos noventa e quatro reais e trinta centavos).

Educação Infantil/Pre-Escola:

004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 077 - FR: 1102;

R\$ 3.416,75 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta cinco centavos).

Ensino Funtamental:

004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 061 - FR: 1102;

R\$ 11.937,70 (onze mil novecentos e trinta sete reais e setenta centavos).

Secretaria/Administrativo:

004.001.12.368.0007.2.008.3.3.90.30 - Material de Con-



sumo - F: 047 - FR: 1101.

R\$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta cinco centavos).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 019 - FR: 1604.

R\$ 1.438,15 (mil quatrocentos e trinta oito reais e quinze centavos).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 008.001.20.122.011.2035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 309 - FR: 1000.

R\$ 42,10 (quarenta dois reais e dez centavos).

Processo Administrativo: 003205/2015.

Pregão Presencial nº: 004/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: MIRIAM CAMPI ME.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: 23/02/2016 à 30/11/2016.

Valor: R\$ 3.429,35 (três mil quatrocentos vinte nove reais e trinta cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

AMA/Ambulatório:

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 428,40 (quatrocentos vinte oito reais e quarenta centavos).

Consultório Odontológico:

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 216,65 (duzentos dezesseis reais e sessenta cinco centavos).

Clínica de Reabilitação Física:

005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 153 - FR: 1201;

R\$ 831,25 (oitocentos trinta um reais e vinte cinco centavos).

Projeto Corra Pela Vida:

005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 177 - FR: 1201;

R\$ 58,45 (cinquenta oito reais e quarenta cinco centavos).

Pronto Atendimento 24 Horas:

005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 153 - FR: 1201;

R\$ 230,25 (duzentos trinta reais e vinte cinco centavos).

Secretaria/Administrativo:

005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 103 - FR: 1201;

R\$ 564,75 (quinhentos sessenta quatro reais e setenta cinco centavos).

Atenção a Saúde (ESF):

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 1.049,15 (mil e quarenta nove reais e quinze centavos).

Vigilância Sanitária:

005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 166 - FR: 1203000013.

R\$ 50,45 (cinquenta reais e quarenta cinco centavos).

Processo Administrativo: 003205/2015.

Pregão Presencial nº: 004/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: COMERCIAL CHIARATTI LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Educação, Administração e Finanças e Meio Ambiente do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: 23/02/2016 à 30/11/2016.

Valor: de R\$ 20.937,80 (vinte mil novecentos trinta sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eporte e Lazer:006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 190 - FR: 1000.

R\$ 153,90 (cento cinquenta três reais e noventa centavos).

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 009.04.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 264 - FR: 1000;

R\$ 37,60 (trinta sete reais e sessenta centavos).

Conselho Tutelar:

009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 290 - FR: 1000.

R\$ 99,40 (noventa nove reais e quarenta centavos).

Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil/Creche:

004.003.12.365.0007.2.014.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 085 - FR: 1102;

R\$ 2.696,20 (dois mil seiscentos e noventa seis reais e vinte centavos).

Educação Infantil/Pré-escola:

004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 077 - FR: 1102;

R\$ 2.912,65 (dois mil novecentos e doze reais e sessenta cinco centavos).

## Ensino Fundamental:

004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 061 - FR: 1102;

R\$ 12.052,10 (doze mil cinquenta dois reais e dez centavos).

## Secretaria/Administrativo:

004.001.12.368.0007.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 047 - FR: 1101.

R\$ 105,95 (cento e cinco reais e noventa cinco centavos).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 019 - FR: 1604.

R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Processo Administrativo: 003205/2015.

Pregão Presencial nº: 004/2016.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: COMERCIAL CHIARATTI LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: 23/02/2016 à 30/11/2016.

Valor: R\$ 2.582,50(dois mil quinhentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos).

## Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

## AMA/Ambulatório:

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 564,45 (quinhentos sessenta quatro reais e quarenta cinco centavos).

## Consultório Odontológico:

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 139,70 (cento trinta nove reais e setenta centavos).

## Clínica de Reabilitação Física:

005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 153 - FR: 1201;

R\$ 248,35(duzentos quarenta oito reais e trinta cinco centavos).

## Projeto Corra Pela Vida:

005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 177 - FR: 1201;

R\$ 98,95 (noventa oito reais e noventa cinco centavos).

## Pronto Atendimento 24 Horas:

005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 153 - FR: 1201;

R\$ 312,80 (trezentos doze reais e oitenta centavos).

## Secretaria/Administrativo:

005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Con-

sumo - F: 103 - FR: 1201;

R\$ 356,50 (trezentos cinquenta seis reais e cinquenta centavos).

## Atenção a Saúde (ESF):

005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 123 - FR: 1201;

R\$ 659,50 (seiscentos cinquenta nove reais e cinquenta centavos).

## Vigilância Sanitária:

005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 166 - FR: 1203000013.

R\$ 202,25 (duzentos dois reais e vinte cinco centavos).

Processo Administrativo: 003205/2015.

Pregão Presencial nº: 004/2016.

**DECRETO N.º 2.862/2016**

Publicação Nº 40694

DECRETO Nº 2.862/2016

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 108/99, com nova redação dada pelas Leis nºs 190/2001 e 409/2007, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo 001085/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros a seguir elencados, para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Roque do Canaã:

**· Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Bianca Simonassi e Franco; e

Suplente: Gabriela Deolinda Zanetti.

**· Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Reivani Aparecida Volpi; e

Suplente: Jorcelino Elias.

**· Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Rosania Volpi Bolsoni; e

Suplente: Maria da Penha Volpi Rossini.

**· Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ana Paula Ghisolphi Moreira; e

Suplente: Kelly Roniany Vago Fiorentini.

**· Representante da Secretaria Municipal de Desen-**

**volvimento Econômico:**

Titular: Mateus Maffioletti; e

Suplente: Flaviano Covre.

**· Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Central:**

Titular: Fabiana Nunes Siqueira Laurette; e

Suplente: Patrick Valle Ferreira.

**· Associação Beneficente e Cultural de São Roque – ABC:**

Titular: Roque Hermínio Filippini; e

Suplente: José Luiz Ferreira.

**· Representantes do Centro de Apoio Infante-Juvenil “Canaã”:**

Titular: Tainara Alves; e

Suplente: Lúcia Geralda Forza Fiorentini.

**· Representantes da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE:**

Titular: Josiani Virginia Pereira; e

Suplente: Robson Júnior Piontkovsky.

**Art. 2º** - O mandado do respectivo conselho é de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque do Canaã.

**Art. 3º** - O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

**Art. 4º** - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ora nomeado é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 069/2016**

Publicação Nº 40695

PORTARIA Nº 069/2016

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº

000859/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Antonio Braz Corona**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção da casa de bombas e lubrificação, o fechamento em blocos do lavador, a instalação dos portões de fechamento do depósito principal e redes de escoamento de águas pluviais e águas servidas do Galpão Municipal, localizado no pátio da Fábrica de Produção de Artefatos de Cimento, na Rua João Vago, s/nº, Centro, no Município de São Roque do Canaã.

**Art. 2º** - O período de fiscalização será de acordo com o cronograma que faz parte do processo supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014**

Publicação Nº 40700

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 06/03/2017, do convênio nº 006/2014 firmado entre o Município de São Roque do Canaã e a Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, cujo objeto é a prestação de Estágio Obrigatório (não remunerado) de nível superior dos alunos da CONVENIENTE ao CONCEDENTE, em conformidade com as Leis do Município de São Roque do Canaã/ES de nº 605/2010.

Vigência: 06/03/2016 a 06/03/2017.

Processo Administrativo: 001303/2016.

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015**

Publicação Nº 40704

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de 11,28% (onze, vinte e oito por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado durante o ano de 2015, do valor contratado visando manter

o equilíbrio econômico financeiro do contrato através de reajustamento dos preços pactuados.

Vigência: 11 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Valor: R\$ 355.170,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e vinte e nove centavos).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.006.12.785.0007.2.016 - 3393.39.00 - OSTPJ - F 98 - FR 19990008.

R\$ 128.018,00 (cento e vinte e oito mil e dezoito reais).

004.003.12.365.0007.2.013 - 3.3.90.39.00 - OSTPJ - F 79 - FR 11070001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ 23.479,74 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

004.002.12.361.0007.2.012 - 3390.39.00 - OSTPJ - F 68 - FR 11070001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ 203.672,55 (duzentos e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Processo Administrativo: 000253/2015.

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2016

Publicação Nº 40705

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2016

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Interveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estudante Estagiário: KASSIANO BENTO COITINHO BARLOESIU.

Objeto: particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 1º/03/2016 até 23/12/2016.

Valor: 8.594,59 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Educação:

004.002.12.361.0007.2.10 - elemento de despesas 3.3.90.36 - F 062 FR 1102000000.

Processo Administrativo: nº 001155/2016.

## Serra

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO MPE 012/2016 PROC 72662/2015; MPE 022/2016 PROC. 60922/2015; MPE 018/2016 PROC 55185/2015; MPE 013/2016 PROC 59518/2015; MPE 169/2015 PROC. 19.831/2015**

Publicação Nº 40617

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão eletrônico nº 013/2016**

**Processo nº. 59.518/2015**

**Licitação nº 621167**

**Aquisição de medicamentos, conforme Edital (Exclusivo). Início Sessão da Disputa: 23/03/2016 às 09:00**

**Pregão eletrônico nº 018/2016**

**Processo nº. 55.185/2015**

**Licitação nº 621168**

**Contratação de empresa especializada em confecção de bolsas, conforme Edital (Amplio). Início Sessão da Disputa: 23/03/2016 às 13:00**

**Pregão eletrônico nº 022/2016**

**Processo nº. 60.922/2015**

**Licitação nº 621163**

**Registro de Preços para eventual aquisição de maca hidráulica, conforme Edital (Amplio e Exclusivo). Início Sessão da Disputa: 23/03/2016 às 09:00**

**Pregão eletrônico nº 169/2015**

**Processo nº. 19.831/2015**

**Licitação nº 621171**

**Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, gasosos e ar comprimido), incluindo locação de tanques e cilindros, para os serviços da rede municipal de saúde da serra, conforme edital e seus anexos. (Amplio). Início Sessão da Disputa: 23/03/2016 às 13:00**

**Pregão eletrônico nº 012/2016**

**Processo nº. 72.662/2015**

**Licitação nº 621194**

**Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar ( filme rx, fixador e revelador rx), conforme Edital (Exclusivo). Início Sessão da Disputa: 23/03/2016 às 10:15**

**Liliane Carla de Almeida Souza Pregoeiro Oficial/SESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO MPE 014/2016 PROCESSO 57976/2015**

Publicação Nº 40626

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão eletrônico nº 014/2016

Processo nº. 57.976/2015

Licitação nº 621212

**Registro de Preços para eventual aquisição de serviços graficos conforme Edital ( Amplo). Início Sessão da Disputa: 23/03/2016 às 13:00**

Liliane Carla de Almeida Souza Pregoeiro Oficial/SESA

**CONTRATO Nº 099/2016**

Publicação Nº 40666

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 099/2016

PROCESSO Nº 19.025/2015

**Partes:** Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Pelicano Construções S/A. **Objeto:** Execução de serviços complementares do Contorno do Bairro Jardim Carapina, neste Município.

**Vigência:** 06(seis) meses.**Valor:** R\$ 1.017.688,22

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.053

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.604.0000

Data da assinatura: 02/03/2016

**DECRETO**

Publicação Nº 40686

DECRETO Nº 7402, DE 7 DE MARÇO DE 2016

**Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **MILTON DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 7 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Publicação Nº 40697

DECRETO Nº 7182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**Demite servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os artigos 61 e 175, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 102.048/2012,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Demite **RODRIGO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Pediatra, matrícula nº 27.297, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7394, DE 4 DE MARÇO DE 2016****Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 5.337/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **JOSELI ALCURE DOS SANTOS**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 21.415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7395, DE 4 DE MARÇO DE 2016****Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos



do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 618/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **BARTIRA GOMES DOS SANTOS DE ARAUJO**, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 42.747, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7398, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 3.818/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **ELIOATES ALVES**, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 38.872, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7396, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 4.847/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **ROSIMAR PEREIRA LIMA**, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 29.874, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7399, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 3.686/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **MARCIO HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Socorrista Adulto, matrícula nº 38.028, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7397, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 4.366/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **RICARDO ALEXANDRE BRANDAO SILVA**, do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 16.549, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – Sedes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

**DECRETO Nº 7400, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 2.852/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 18.932, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## RESUMO DE CONVÊNIOS

Publicação Nº 40709

### Resumo do Aditivo do Convênio

**Nº 055/2015 – SEDEC**

**Processo Nº 72.791/2015**

**Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Associação Banco Regional Ambiental Solidário - ABRASOL.

**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência disposto na cláusula quarta.

**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

### Resumo do Aditivo do Convênio

**Nº 059/2015 – SEDEC**

**Processo Nº 72.793/2015**

**Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município da Serra – RECUPER-LIXO.

**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência disposto na cláusula quarta.

**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

# Viana

## PREFEITURA

### DECRETO 045/2016

Publicação Nº 40713

#### DECRETO Nº 45/2016

**Dispõe sobre a regulamentação da concessão da Gratificação de Produtividade destinada aos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e prevista no art. 1º, letra "i" e letra "j", da Lei nº. 1.269/95.**

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição prevista no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana, e considerando o disposto na Lei nº. 1.269/95,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A concessão da Gratificação de Produtividade destinada aos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e de Motorista de Caminhão, prevista no art. 1º, letra "i" e letra "j", da Lei nº. 1.269/95, será regulada por este Decreto.

**Art. 2º** - A Gratificação de que trata este artigo não constituirá um valor mensal e sim um *pro labore* pelo cumprimento de tarefa específica, tais como serviços de limpeza, remoção e transporte de entulhos e de resíduos sólidos de determinada área.

§1º - Somente serão remuneradas as atividades realizadas fora dos dias e horários normais de trabalho, tais como nos finais de semana e nos feriados e após às 18h.

§2º- O valor da Gratificação de que trata este Decreto é de R\$100,00 (cem reais) por dia trabalhado conforme tarefa específica realizada, não podendo exceder à R\$500,00 (quinhentos reais) mensais por servidor.

**Art. 3º** - Cabe ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos determinar o cumprimento da tarefa específica a ser realizada, a escolha do servidor que a realizará e atestar a sua realização, encaminhando tais dados à Secretaria Municipal de Administração para inclusão na folha de pagamento do servidor do mês seguinte ao da realização da tarefa.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até a data de 31 de Dezembro de 2016.

Viana, 08 de Março de 2016.

**Gilson Daniel Batista**

**Prefeito do Município de Viana**



**DECRETO 32-2016 - EXONERAÇÃO**

Publicação Nº 40621

**DECRETO Nº 032/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e conferido com o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viana e tendo em vista o que consta no processo 551/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido nos termos do Art. 55, letra "b" da Lei nº 1596/2001, a servidora **FABIENE PAS-SAMANI MARIANO** do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – BIV – Educação Artística, matrícula funcional 20.473, a partir de 02/02/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 01 de Março de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**NOTIFICAÇÃO CMRF**

Publicação Nº 40735

**NOT. CMRF. Nº 003/2016 TODACARGA TRANSPORTES LTDA.**

Viana/ES, 08 de Março de 2016.

**NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 238/2015, faz saber que realizará no dia **29 de março de 2016 (terça-feira)**, com início às **14:00 horas**, na sala da Procuradoria Geral, no 3º andar do prédio da Prefeitura do Município de Viana, sessão ordinária de julgamento do processo administrativo nº. 14.859/2015 (apensos: nºs 7561/2013 e 8269/2013, em que é parte interessada a empresa supramencionada.

Na oportunidade, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá **CASO QUEIRA**, prestar esclarecimentos ou proceder sustentação oral, na forma do disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,

**Vanuza Lovati**

Presidente - CMRF

**PORTARIA 0329-2016 NOMEAR SERVIDOR REPU-BLICADA**

Publicação Nº 40711

**\*PORTARIA Nº 0329/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **LEANDRO MARTINS ZEKEL** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico II – CPC – 1, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 07 de Março de 2016

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

\*Republicada com Correção

**PORTARIA 334-2016 NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 40715

**PORTARIA Nº 0334/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MATHEUS HENRIQUE ESPINDULA GUSMÃO** no cargo em comissão de Assessor Técnico II – CPC – 2, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 08 de Março de 2016

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 335-2016 NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 40717

**PORTARIA Nº 0335/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **BRUNO LOUREIRO GRIPPA** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Engenharia - CPC 2, na Controladoria Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 08 de Março de 2016

**GILSON DANIEL BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 07-2016 COMASVI**

Publicação Nº 40729

**RESOLUÇÃO N.º 07/2016**

Regulamento Interno do Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - COMASVI - Gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015 vem definir o processo da eleição para os Conselheiros que irão compor a representação não governamental neste Conselho no biênio 2016/2018, por meio deste regulamento RESOLVE:

**Art. 1º** - A Assembléia Geral será realizada no dia 04 de março de 2016 no Centro Integrado de Cidadania (CIC) em Areinha - Viana. Instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos representantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial, sob a fiscalização do Ministério Público.

**Art. 2º**- Serão eleitos 6 (seis) representantes da sociedade civil dos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante de usuários da Assistência Social, de âmbito municipal;
- 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal;
- 01 (um) de entidade representativa de trabalhadores da área de Assistência Social, de âmbito municipal;
- 01 (um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.

**Art. 3º** - Terão direito a voto um representante de cada entidade inscrita no pleito, bem como cada usuário ou trabalhador candidato, todos mediante ao credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição. As entidades que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participarem enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto. Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

§1º Para o credenciamento que dará direito ao voto todas as entidades interessadas que estejam devidamente inscritas no COMASVI deverão enviar seu representante munido de ofício de indicação assinado pelo representante legal da entidade no dia da eleição.

**Parágrafo-único:** Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 03 (três) minutos, para exposição à plenária sua candidatura/projetos ao Conselho. Essa apresentação ocorrerá através de chamada em ordem alfabética.

**Art. 4º** - A votação será secreta e se dará no período de 14:30 as 16:30 horas, por meio de cédula a ser confeccionada pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social do Município de Viana e rubricadas pela presidente do COMASVI e pelo Promotor de Justiça com atribuições junto a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Viana.

**Art. 5º** - O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

§ 1º Eleição das entidades: Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante e este representante deverá votar em três entidades e um usuário.

§ 2º Eleição de usuários e trabalhadores: Cada usuário e trabalhador candidato terão direito a um voto e os representantes das entidades também terão direito a um voto nesses segmentos.

**Art. 6º** - Serão consideradas nulas as cédulas:

I - Que contenham o voto em número maior de representantes, do que os determinados no art. 5º do Edital 02/2016 que convoca a referida eleição.

II - Que não correspondam ao modelo oficial;

III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela presidente do COMASVI e pelo Promotor de Justiça fiscalizador do pleito;

IV - Que estiverem em branco;

V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

**Art. 7º** - O resultado da eleição será divulgado logo após apuração pela Comissão Eleitoral, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada no DIO e site da prefeitura.

**Art. 8º** - Serão proclamadas eleitas as três entidades que obtiverem o maior número de votos. Bem como os representantes de usuários e trabalhadores que também tiverem mais votos, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo seu suplente.

**Parágrafo único:** Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso. Em caso de empate entre entidades ficará eleita a entidade com registro mais recente no Conselho Municipal de Assistência Social

de Viana.

**Art. 9º** - A posse do novo colegiado e a eleição da Mesa Diretora acontecerão após dada a posse dos conselheiros pelo Prefeito Municipal na primeira reunião ordinária do Conselho, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra o seu mandato.

**Art. 10** - As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Plenária composta pelos credenciados.

**Art. 11** - Este regulamento foi aprovado em reunião do COMASVI em 02/03/2016 e lido, alterado e aprovado no dia da assembléia de eleição aos 04/03/2016 pela plenária.

**Art. 12** - Este regulamento entra em vigor a partir da sua data de publicação e revoga qualquer outra publicação em contrário.

Viana, 04 de março de 2016.

**RENATA DAMAZIO MOREIRA DIAS**

Presidente do COMASVI – Gestão 2013/2015

Condutora da 2ª Assembléia de Eleição Gestão 2016/2018

**RESOLUÇÃO 08-2016 COMASVI**

Publicação Nº 40733

**RESOLUÇÃO N.º 08/2016**

Dispõe sobre o Resultado da 2ª Assembléia de Eleição para a escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da 2ª Assembléia de Eleição para a escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2016/2018 realizada em 04 de março de 2016,

Considerando o disposto no Edital II de Convocação para o Processo de Eleição em seu Art. 14 e o Regulamento Interno da Assembléia Art. 7º que diz: O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada DIO e site da prefeitura.

Resolve:

**Art. 1º** - DIVULGAR o Resultado da 2ª Assembléia de Eleição para a escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2016/2018 que fica composto da seguinte forma:

**Entidades no segmento de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal:**

Projeto Social Coração Aberto - 10 Votos

Associação Beneficente Dorcas - 09 Votos

Associação Missão pela Vida (AMPV) - 08 Votos

**Usuário:**

Gilcelma Cerqueira do Nascimento - 07 Votos (Titular)

Dalva Gomes da Penha - 07 Votos (Suplente)

**Representantes dos Trabalhadores (Usuário):**

Luciano Dutra Martins - 04 Votos (Titular)

Maria Agna Ribeiro Dias - 04 Votos (Suplente)

**Instituição Deferida no segmento de organizações que defendem os interesses coletivos:**

Federação dos Movimentos Populares de Viana (FEMOPO-VI) - 11 Votos

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 04 de março de 2016

**RENATA DAMAZIO MOREIRA DIAS**

Presidente do COMASVI – Gestão 2013/2015

Condutora da 2ª Assembléia de Eleição Gestão 2016/2018

**RESUMO\_CT\_009\_2015\_DUO\_INFORMÁTICA**

Publicação Nº 40712

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015.**

**Processo nº.** 15859/2014

**Dispensa de Licitação.**

**Contrato nº.** 009/2015.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratado:** DUO SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula Sétima, e fundamento Legal previsto no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 7.937,00 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais).

**Vigência:** A vigência será a partir de 23 de fevereiro de 2016, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 23 de fevereiro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**